



CENTRO DE  
CIÊNCIAS  
SOCIAIS  
APLICADAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA CURSO DE MESTRADO – TURMA 2024.2**

**EDITAL Nº 01/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do PPGD-UFRN, torna público o presente edital, que estabelece as normas do exame de seleção do Curso de Mestrado em Direito, com área de concentração em Constituição e Garantia de Direitos, para o semestre letivo de 2024.2.

**DO CURSO DE MESTRADO**

O Programa de Pós-Graduação em Direito visa à formação de pesquisadores com conhecimento profundo em suas áreas de pesquisa. O curso tem por objetivo fornecer aos alunos uma gama de atividades de ensino e pesquisa com integração do conhecimento.

As linhas de pesquisa/Áreas de Concentração do PPGD estão descritas no site do PPGD (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=404>) e aqueles para as quais são ofertadas vagas neste edital constam no Anexo I.

O Mestrado em Direito da UFRN possui como área de concentração o tema Constituição e Garantia de Direitos e oferece três linhas de pesquisa:

- I – Constituição, regulação e desenvolvimento (Linha de Pesquisa 1);
- II – Processo e garantias de direitos na Constituição (Linha de Pesquisa 2);
- III – Direito internacional e concretização dos direitos (Linha de Pesquisa 3).

As vagas serão distribuídas de acordo com a capacidade de oferta dos projetos de pesquisa, nos termos do Anexo II.

**DAS VAGAS**

Art. 1º O Programa oferece um total de 25 vagas, cujo preenchimento obedecerá à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios previstos neste edital. Serão distribuídas as vagas nos seguintes termos:

- 16 (dezoito) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- 03 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº

005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023, ou outras que venham a regular o mesmo objeto;

- 03 (duas) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação federal, em consonância com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e pelos termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;
- Adicionalmente, 02 (duas) vagas complementares serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos e ativos do quadro permanente da UFRN, em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN-PQI;
- 01 (uma) vaga para membros da carreira de Advocacia Geral da União, conforme previsto na Resolução nº 197/2013 – CONSEPE.

Art. 2º. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação (PcD). Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD ou para servidores estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPGD não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

Art. 3º. Ao término do processo seletivo, as primeiras vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

Art. 4º. Após o preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) demais vagas de ações afirmativas eventualmente ofertadas.

Art. 5º. Caso não sejam preenchidas pelo público ao qual se destina, as vagas reservadas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados na ampla concorrência.

Art. 6º. O total de vagas será distribuído entre as três linhas de pesquisa do Programa, sendo que nenhuma linha contará com menos de 05 (cinco) vagas. As vagas remanescentes em uma linha não serão preenchidas por candidatos de outras linhas de pesquisa, não podendo haver mudança de linha durante o processo seletivo.

## DOS CANDIDATOS

Art. 7º. Nos termos deste Edital, poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGD os candidatos(as) graduados(as) em **curso superior em Direito**, candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado neste edital, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo em vigor. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

## DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 8º. Os candidatos que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Direito serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo A - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

### A. Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo VIII - Autodeclaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

### B. Candidatos(as) optantes à modalidade vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

### C. Candidatos (as) optantes à modalidade vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

D. Candidatos(as) optantes à modalidade vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação:

Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPGD, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 9º Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA.

Art. 10. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará '*Entrar pelo gov.br*'. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "*Autorizar*". Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), deverá preencher o requerimento de atendimento no Anexo C e inseri-lo em PDF no formulário de solicitação de inscrição contendo em anexo, o documento em formato PDF que comprove sua identidade de gênero.

Art. 11. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), deverá preencher o requerimento de atendimento no Anexo C e inseri-lo em PDF no formulário de solicitação de inscrição contendo em anexo, o documento em formato PDF que comprove sua identidade de gênero.

Art 12 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos

requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

### DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art. 13. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado neste edital deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras, no período das **8h do dia 01 de julho de 2024 às 23h59 do dia 04 de julho de 2024**, como indicado no cronograma do processo seletivo.

Art. 14. Deve-se observar que **o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB**. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

b) Cópia de Diploma de Graduação em Direito reconhecido pelo MEC (frente e verso);

Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação em Direito no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGG, deverá apresentar Histórico da Graduação em Direito com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e **uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando a data em que o candidato deverá concluir seu curso (ver item 9)**. No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.

c) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)

d) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes - CNPq devidamente preenchida (ver itens de pontuação de currículo no Anexo III) deste Edital com a respectiva documentação comprobatória anexada.

e) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, **EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes-CNPq (ANEXO D). Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo.

f) Anteprojeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do Anexo E. **Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do anteprojeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado;**

g) Comprovante de pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição;

- h) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN (PQI) devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;
- i) formulário próprio de solicitação de inscrição devidamente preenchido no sítio eletrônico disponibilizado, no qual devem constar obrigatoriamente, dentre outras informações: a) a opção pela linha de pesquisa à qual se vincula o projeto de pesquisa acerca do qual se submeterá à avaliação; b) a opção da língua estrangeira para o exame de proficiência; c) se optou a concorrer para as vagas reservadas às ações afirmativas

Art. 15. O candidato que concorrer às vagas de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (Anexo F) deste edital);
- b) Vídeo de autodeclaração seguindo as instruções apresentadas do Anexo G para candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para candidatos pretos ou pardos;
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo H deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

Art. 16. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (Anexo I);
- b) Laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo; ou
- c) Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; ou
- d) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico;
- e) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo I).

Art. 17. O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

Art. 18. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo J e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

Art. 19. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

Art. 20. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato – Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Art. 21. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

#### **DO PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO**

Art. 22. O candidato deverá pagar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) como taxa de inscrição, em favor da Conta Única do Tesouro Nacional, conforme GRU gerada ao final do preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA. O pagamento da taxa de

solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita *on line* através do SIGAA. Observe-se que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

- (1) 'Imprimir o Comprovante de inscrição', e
- (2) 'Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição'.

O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao PagTesouro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

Art. 23. Após ser direcionado para o **pagTesouro** o candidato e poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o *Manual para acesso pelo gov.br* disponível na página da UFRN e do Programa). Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimí-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de das **8h do dia 01 de julho de 2024 às 23h59 do dia 04 de julho de 2024** conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail [ppgd@ccsa.ufrn.br](mailto:ppgd@ccsa.ufrn.br) até **04 de julho de 2024**.

Art. 24. O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. **O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.**

Art. 25. Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanentes ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

- i) estar o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022;
- ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022;
- iii) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção (Anexo K) e a declaração de baixa renda (Anexo K) de acordo com as instruções nele constantes;
- iv) encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço [ppgd@ccsa.ufrn.br](mailto:ppgd@ccsa.ufrn.br) no dia **01 julho de 2024** (até às 18h).

Art. 26. A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).



Art. 27. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido neste edital;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- g) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

Art. 28. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no prazo de 24 horas da intimação do indeferimento do reconhecimento da isenção.

Art. 29. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

### **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 30. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, que será composta pelos Professores Doutores André de Souza Dantas Elali (Presidente), Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave, Renata Oliveira Almeida Menezes e Fabrício Germano Alves.

Art. 31. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito ocorrerá em seis etapas, nos seguintes termos:

**1ª Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas.

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

**2ª Etapa:** Etapa (eliminatória e classificatória): avaliação escrita sobre os temas definidos no Anexo I, composta por uma questão de temas gerais e uma questão relativa à linha específica pela qual optou o candidato, sendo exigida a nota mínima 7,0 para aprovação, possuindo peso 0,3 para efeito de classificação final;

**3ª Etapa:** eliminatória e classificatória): avaliação, defesa oral e arguição do anteprojeto enviado pelo candidato, de acordo com o Anexo II, que será conduzida pela Comissão de Seleção específica do projeto de pesquisa escolhido pelo candidato, sendo exigida a nota mínima 7,0 para aprovação, possuindo peso 0,4 para efeito de classificação final;

**4ª Quarta Etapa:** avaliação do Currículo *Lattes*, de acordo com os critérios constantes no Anexo III, possuindo peso 0,3 para efeito de classificação final.

#### **5ª Etapa:** Resultado Parcial (Classificatório)

O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles **aprovados e classificados** dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência -AC*, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos aprovados mas não classificados para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada de acordo com o peso de cada etapa.

#### **6ª Etapa:** Resultado Final (Classificatório)

Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

##### *(i) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):*

Esta banca será destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de

Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo L.

(ii) Banca de Validação (para pessoas com deficiência)

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada à partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.

## DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 32. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=404>)

Art. 33. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- 1) Maior nota no Currículo Lattes;
- 2) Maior nota no anteprojeto
- 3) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003

Art. 34. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

Art. 35. Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

Art. 36. Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

Art. 37. Cabe à Comissão Específica do Projeto de Pesquisa para o qual o candidato esteja concorrendo julgar os recursos pertinentes à terceira etapa. Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

Art. 38. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

Art. 39. **A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados.** A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato em certame específico e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DO PPGD**

Art. 40. Compete à Secretaria do PPGD:

I – fornecer as informações solicitadas pelos candidatos, pessoalmente, por telefone ou por correio eletrônico;

II – acessar as inscrições por via eletrônica e verificar toda a documentação apresentada pelo candidato;

III – instruir o processo de inscrição de cada candidato, com toda a documentação pertinente, para seu encaminhamento às Comissões de Seleção;

IV - adotar as providências necessárias à execução dos procedimentos de heteroidentificação, observado o cronograma do processo seletivo.

§1º A omissão no fornecimento de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.

§2º No ato de inscrição, o candidato deverá disponibilizar, no formulário próprio, endereço eletrônico, para recebimento de comunicações da Secretaria do PPGD e das Comissões de Seleção, sem prejuízo ao disposto no artigo 24 deste Edital.

## DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 41. O cronograma do processo seletivo objeto do presente Edital será o seguinte:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
<b>1 Primeira Etapa (Homologação das Inscrições)</b>	
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição pelo e-mail <a href="mailto:ppgd@ccsa.ufrn.br">ppgd@ccsa.ufrn.br</a>	01/07/2024
Resposta aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	02/07/2024
Prazo para interpor pedido de recurso à resposta dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	03/07/2024
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido e todos os demais candidatos	04/07/2024
Resultado da homologação das inscrições solicitadas	05/07/2024
Prazo recursal	2 dias úteis
Resposta aos recursos e resultado definitivo das inscrições	10/07/2024
<b>2 Segunda Etapa (Prova Escrita)</b>	
Realização da prova escrita	15/07/2024
Resultado da Avaliação	22/07/2024
Interposição de recurso ao resultado da 2ª Etapa	2 dias úteis
Resposta aos recursos e resultado definitivo da etapa	26/07/2024
<b>3 Terceira Etapa (Defesa do Anteprojeto)</b>	
Realização das defesas dos Anteprojetos	29/07/2024 a 08/08/2024
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	09/08/2024
Interposição de recurso ao resultado da 3ª Etapa	2 dias úteis
Resposta aos recursos e resultado definitivo da etapa	15/08/2024
<b>4 Quarta Etapa (Análise do Currículo Lattes)</b>	
Divulgação do Resultado da 4ª Etapa	16/08/2024
Interposição de recurso ao resultado da 4ª Etapa	2 dias úteis
Resposta aos recursos interpostos e resultado	21/08/2024
<b>5 Quinta Etapa (Resultado Parcial)</b>	
Resultado Parcial do processo seletivo	23/08/2024
Interposição de recurso ao resultado da 5ª Etapa	2 dias úteis
Resposta aos recursos interpostos e resultado	28/08/2024
<b>6 Sexta Etapa (Resultado Final)</b>	
Divulgação do Resultado Final	02/09/2024
Interposição de recurso ao Resultado Final	2 dias úteis
Resposta aos recursos interpostos e Resultado Final	05/09/2024
Confirmação de interesse na matrícula	06/09/2024
<b>5 Matrícula</b>	
Convocação dos suplentes	09/09/2024 a 10/09/2024
	11/09/2024 a 12/09/2024

## DAS MATRÍCULAS

Art. 42. As matrículas ocorrerão no período de **09 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2024**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h, na Secretaria do PPGD, como indicado no cronograma do processo seletivo deste edital. Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGD até às 23:59 horas do dia 06 de setembro de 2024 pelo e-mail [ppgd@ccsa.ufrn.br](mailto:ppgd@ccsa.ufrn.br), indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGD”.

Art. 43. Ao manifestar seu interesse na vaga o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Direito ou certificado de colação de grau, e inserir outros documentos de interesse ao Programa.

Art. 44. Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.

Art. 45. O candidato que não confirmar interesse que irá fazer o curso não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 10 dias após a matrícula.

Art. 46. É exigido ao candidato aprovado que se matricule em todos os componentes curriculares obrigatórios no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nos quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

Art. 47. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF).

Art. 48. A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução do Anteprojeto de Pesquisa apreciado durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

Art. 49. Os candidatos aprovados e classificados deverão entregar à secretaria do PPGD, no prazo de 1 ano, contado da data de ingresso no PPGD, a comprovação de proficiência em língua estrangeira em alemão, espanhol, italiano, francês ou inglês, sob pena de desligamento do programa. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação de certificado que ateste a aptidão do candidato para a leitura de textos em qualquer dos

idiomas mencionados, o qual será emitido por instituição pública ou privada, nacional ou estrangeira, de ensino superior.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 50. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

Art. 51. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

Art. 52. Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Art. 54. Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail [ppgd@ccsa.ufrn.br](mailto:ppgd@ccsa.ufrn.br) indicando no campo referente ao assunto: "Processo Seletivo".

Professor Doutor Thiago Oliveira Moreira  
**Coordenador do PPGD**

Professor Doutor Fabrício Germano Alves  
**Vice-Coordenador do PPGD**

ANEXO A DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD  
**POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá rerepresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.



**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD**  
**TEMAS DA PROVA ESCRITA**

**TEMAS DA PARTE GERAL**

- 01 – Constitucionalismo contemporâneo e sustentabilidade.
- 02 – Direitos fundamentais, democracia e dignidade da pessoa humana.
- 03 – Controle de Constitucionalidade.
- 04 – O Estado brasileiro e a sua conformação constitucional.
- 05 – Direitos humanos e concretização.

**TEMAS DA PARTE ESPECÍFICA DE CADA LINHA**

**LINHA 01: CONSTITUIÇÃO, REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO**

- 01 – Constituição e Financiamento do Estado Fiscal
- 02 – Métodos de Regulação Econômica e a Implementação da Ordem Econômica Teorizada na Constituição
- 03 – Tributação, Igualdade e Liberdade Concorrencial
- 04 – Constituição e Desenvolvimento Econômico - a correção de falhas dos mecanismos de mercado em prol do consumidor
- 05 – Intersecção metodológica entre as finanças públicas, a fiscalidade e o direito concorrencial

**LINHA 02: PROCESSO E GARANTIA DE DIREITOS**

- 01 – Sistema brasileiro de Controle de Constitucionalidade
- 02 – Eficácia e efetividade das Garantias Constitucionais do Processo
- 03 – Fundamentos constitucionais do processo
- 04 – O processo contemporâneo
- 05 – Negociação e processo

**LINHA 03: DIREITO INTERNACIONAL E CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS**

- 01 – Relação entre Direito Internacional e Direito Interno
- 02 – A constitucionalização do Direito Internacional
- 03 – Cooperação jurídica internacional e desenvolvimento
- 04 – Direito à saúde e à vida no sistema global de proteção dos direitos humanos
- 05 – A jurisdição internacional e o cumprimento das decisões pelo ordenamento jurídico brasileiro

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD  
PROJETOS DE PESQUISA

**LINHA 01: CONSTITUIÇÃO, REGULAÇÃO ECONÔMICA  
E DESENVOLVIMENTO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Direito Penal das Empresas
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. Ivan Lira de Carvalho
<b>RESUMO</b>	<p>A escolha do tema para o desenvolvimento deste trabalho (DIREITO PENAL DAS EMPRESAS) decorre de observações empíricas, acadêmicas e jurisprudenciais levadas a efeito pelo Proponente, focando na existência de um espaço cada vez mais alargado de crimes cometidos contra empresas, bem assim de delitos que são praticados através do uso indevido da própria estrutura empresarial, não sendo raros os casos em que a criação de firmas ocorre com o precípua fim de viabilizar o cometimento de crimes. Necessária se faz, portanto, uma investigação mais apurada acerca dos fatores que rodeiam as principais infrações penais no âmbito empresarial, inclusive com o levantamento de cases que chegam à apreciação judicial e qual a solução que é dada a estes, demarcando uma tendência de atuação do Judiciário e da produção de leis que visam a prevenção geral e a repressão de tais crimes.</p>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>REFERENCIAL TEÓRICO No campo das ciências jurídicas e afins, o material que pode dar suporte à presente pesquisa já se apresenta qualitativa e quantitativamente em razoável volume, tanto no campo nacional como no direito estrangeiro. A grande tarefa dos pesquisadores é separar o acervo que for conseguido sob o crivo da pertinência temática. É objetivo do projeto, também, instigar os participantes à consulta de obras já consolidadas, a exemplo de Direito Penal Econômico, da autoria de Luiz Regis Prado e do Tratado de Direito Penal Econômico de César Roberto Bitencourt, entre os brasileiros, até Derecho Penal Societario, de Carlos Guillermo Castro Cuenca e Juanita Ospina Perdon, chegando a obras mais modernas, como Derecho Penal de la Empresa y Imputación Objetiva, de Bernardo Jose Feijóo Sanches. Outrossim, repositórios de credibilidade como o Justiça em Números, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça darão apoio do trabalho dos integrantes do projeto, contextualizando o que apurado nas pesquisas e discussões com a realidade dos julgamentos e da compreensão dos segmentos jurídicos, notadamente do judiciário. No tópico de referências bibliográficas deste projeto há um razoável indicativo de livros e outros escritos que podem dar suporte teórico à pesquisa que se pretende empreender. Da mesma sorte, outras informações suportadas em mídias digitais (vídeos gravados, videoconferências) também cumprirão essa mesma finalidade. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO ARAÚJO</p>

JÚNIOR, João Marcelo de. Dos crimes contra a ordem econômica. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1995.

ARAÚJO JÚNIOR, João Marcelo de. Societas delinquere potest. In: GOMES, Luiz Flávio. Responsabilidade penal da pessoa jurídica e medidas provisórias e Direito Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. P. 72-94.

BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. Crimes federais, 11ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal Econômico, v. 1 e 2. São Paulo, Saraiva, 2016.

BRANDÃO, Cláudio. Teoria jurídica do crime. 5ª edição. Belo Horizonte: DPLácido, 2019.

BRANDÃO, Cláudio. Bem jurídico e norma penal: A função da antinormatividade na teoria do crime. *Delictae: Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito*, v. 3, n. 4, p. 07-45, jul. 2018. Disponível em: <http://www.delictae.com.br/index.php/revista/article/view/61>. Acesso em 14/04/2022.

BRANDÃO, Cláudio. Tipicidade e interpretação no direito penal. *Revista Sequência*, Florianópolis, n. 68., p. 59-89, jun. 2014.

BRANDÃO, Cláudio. Curso de Direito Penal Parte Geral. Forense: Rio de Janeiro, 2008.

BRANDAO, Claudio. Significado político-constitucional do Direito Penal. *RIPE Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos*, Bauru, v. 40, n. 45, p. 195-213, jan./jun. 2006.

BRANDÃO, Claudio. Tipicidade Penal: Dos elementos da dogmática ao giro conceitual do método entimemático. Coimbra: Almedina, 2012.

CARVALHO, Ivan Lira de. A criminalização de ilícitos praticados por particular contra a administração pública - O descaminho de mercadorias. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, ano 4, n. 14, pp. 215-219, abr.-jun./96.

CARVALHO, Ivan Lira de. Direito Penal do Ambiente: Marcos de Sistematização. Natal, 8 Editora, 2019.

CARVALHO, Ivan Lira de (et all - org.). O Direito Penal nas empresas. Natal, 8 Editora, 2020.

CARVALHO, Ivan Lira de (et all - org.). Direito Penal Empresarial - Crimes contra e com a empresa. Natal, 8 Editora, 2020.

CARVALHO, Ivan Lira de; CORDEIRO, Maria Eugênia Batista. RODRIGUES, Fillipe Azevedo (org). Política criminal e análise econômica do direito penal. Natal, Polimatia, 2022.

CASTELLAR, João Carlos. Direito Penal Econômico versus Direito Penal Convencional: a engenhosa arte de criminalizar os ricos para punir os pobres. Rio de Janeiro, 2013.

CASTRO, Lola Aniyar. Projeto para uma investigação comparada sobre crimes de colarinho branco na América Latina, *Revista de Direito Penal*, nº 25, p.93.

CAVALCANTI, Rodrigo. Lavagem de capitais: Combate à criminalidade econômica e a preservação dos direitos fundamentais. Natal, Polimatia, 2022.

CUENCA, Carlos Guillermo Castro. PERDOMO, Juanita Ospina. Derecho Penal Societario. Bogotá, Editorial Universidad del Rosario, 2018.

ESTELLITA, Heloisa. Responsabilidade de dirigentes de empresas por omissão: estudo sobre a responsabilidade omissiva imprópria de dirigentes de sociedades por ações, limitadas e encarregados de cumprimento por crimes praticados por membros da empresa.

Madri; Barcelona; Buenos Aires; São Paulo: Marcial Pons, 2017. FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal. Tradução de Ana Paula Zomer, Fauzi Hassan Chouokr, Juarez Tavares e Luiz Flávio Gomes. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. FREITAS, Ricardo de Brito Albuquerque Pontes. Direito penal econômico e bem jurídico: o conceito de bem jurídico-penal como critério de análise da adequação social de condutas formalmente típicas no âmbito do direito penal econômico. *Duc in Altum Cadernos de Direito*, v. 9, p. 259-281, 2017. FREITAS, Ricardo de Brito Albuquerque Pontes. Teoria da adequação social: a dogmática do direito penal e a formulação dos critérios da conduta socialmente adequada. *Ciências criminais em perspectiva*, v. 1, n. 1, p. 109-150, jul./dez. 2020. GERSCOVICH, Carlos A. Derecho Económico, Cambiario y Penal. Buenos Aires, Argentina: Ed. Lexis Nexis, 2006. GRECO, Luís. Cumplicidade através de ações neutras: a imputação objetiva na participação. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. GUIMARÃES, Sergio Chastinet Duarte. Os crimes contra o consumo e os princípios fundamentais do direito penal. *Boletim IBCCrim*, São Paulo, n. 250, set/2015. Disponível na Internet em [https://www.ibccrim.org.br/boletim\\_artigo/4949-Os-crimes-contra-o-consumo-e-os-principios-fundamentais-do-direito-penal](https://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/4949-Os-crimes-contra-o-consumo-e-os-principios-fundamentais-do-direito-penal). Acesso a 28 set. 2018. GULLO, Roberto Santiago Ferreira. Direito Penal Econômico. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001. JAKOBS, Günther. Derecho Penal Fundamentos y teoría de la imputación. Trad. Joaquin Cuello Contreras e Jose Luis Serrano G. de Murillo. Parte general. Madrid: Marcial Pons, 1995. LEBRE, Cláudio Macedo de Souza e SOUZA, Eduardo Antonio Temponi. Responsabilidade Penal da pessoa jurídica e a competência da justiça do trabalho na hipótese de crime em condições análogas às de escravo. *Revista CEJ, Centro de Estudos Jurídicos do Conselho da Justiça Federal, Brasília*, ano XXI, n. 73, p. 67-74, set./dez. 2017. LECEY, Eládio. A proteção do meio ambiente e a responsabilidade penal da pessoa jurídica. In: FREITAS, Vladimir Passos de (Org.). *Direito Ambiental em evolução*. Curitiba: Juruá, 1998. LEITE, Alaor. O dolo e o crime de dispensa ou inexigência de licitação. In *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 104, p. 13-29, set/out., 2013. LOBATO, José Danilo Tavares; MARTINELLI, João Paulo Orsini; SANTOS, Humberto Souza (Orgs.). *Comentários ao Direito Penal Econômico Brasileiro*. Belo Horizonte: DPLácido, 2018. LEMAÍTRE, Sophie. Corruption, évitement fiscal, blanchiment dans le secteur extractif: De l'art de jouer avec le droit. Rennes: Presses Universitaires de LEMAÍTRE, Sophie. Corruption, évitement fiscal, blanchiment dans le secteur extractif: De l'art de jouer avec le droit. Rennes: Presses Universitaires de Rennes - P.U.R., 2019. LIMA, M. C. L. O. ; FRANÇA, Vladimir da Rocha . A liberdade e o Direito Penal como ultima ratio no cenário do populismo penal midiático. *Contraponto com a visão de Hayek*. REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO PENAL E POLÍTICA CRIMINAL,

v. 10, p. 7-20, 2022. LUCCHESI, Guilherme Brenner. Punindo a culpa como dolo: o uso da cegueira deliberada no Brasil. Madri; Barcelona; Buenos Aires; São Paulo: Marcial Pons, 2018. MAIA, Rodolfo Tigre. Tutela penal da ordem econômica: o crime de formação de cartel. São Paulo: Malheiros, 2008. MANCINI, Rafaella. La bancarotta fraudolenta impropria e il concorso degli istituti di credito. In Diritto penale dell'Impresa. Disponível na Internet em [http://www.ilcaso.it/articoli/dpi.php?id\\_cont=761.php](http://www.ilcaso.it/articoli/dpi.php?id_cont=761.php). Publicado a 25 nov. 2014 MEDINA, Ranier de Souza; VAZ, Paulo Afonso Brum. Direito penal econômico e crimes contra o sistema financeiro nacional. São Paulo: Conceito, 2012. GURGEL, Yara Maria Pereira; LINS, Ricardo Galvão de Sousa; MOREIRA, Thiago Oliveira. O trabalho escravo contemporâneo no Brasil e o caso José Pereira: o que efetivamente mudou? Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano, Campinas, v. 4, p. 1-30, 2021. OLIVEIRA, Ricardo Antonio Amaral de. Limites na decretação de quebra de sigilo bancário ante a preservação do direito à privacidade na persecução penal. Revista CEJ, Centro de Estudos Jurídicos do Conselho da Justiça Federal, Brasília, ano XXI, n. 74, p. 95-104, jan/abr 2018. OSÓRIO. Fabio Medina. Direito Administrativo Sancionador, 6ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2015. PEREIRA, Flávia Goulart: Os crimes econômicos na sociedade de risco. In Revista Brasileira de ciências criminais nº 51, São Paulo: RT, 2004. PINTO, Tabajara Novazzi. Direito Penal Econômico Erros técnicos na legislação vigente. São Paulo, Quartier Latin, 2009. PRADO, Luiz Regis. Direito Penal Econômico. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004. PUIG, Santiago Mir. Derecho Penal. Parte General. 3.ed. Barcelona: PPU, 1995. RODRIGUES, Fillipe Azevedo. Análise econômica da expansão do direito penal. 2ª Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2021. RODRIGUES, Fillipe Azevedo; RODRIGUES, Liliana Bastos Santo de Azevedo. Lavagem de Dinheiro e Crime Organizado. 1.ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016 RODRIGUEZ, Laura Zúñiga. Culpables, millonarios e impunes: El difícil tratamiento del derecho Penal del delito de cuello Blanco, Derecho y Sociedad, n. 39. Disponível na Internet em <http://revistas.pucp.edu.pe/index.php/derechoysociedad/artic le/viewFile/13063/13675> . Acesso a 16 jul. 2019. RUIZ FILHO, Antonio. SICA, Leonardo (coord). Responsabilidade penal na atividade econômico-empresarial. São Paulo, Quartier Latin, 2010. SALOMÃO, Heloisa Estellita. A tutela penal e as obrigações tributárias na Constituição Federal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. SÁNCHEZ, Bernardo Feijóo. Derecho Penal de la empresa e imputación objetiva. Madrid: Editorial Reus, 2007. SÁNCHEZ, Jesús-Maria Silva. A expansão do Direito Penal Aspectos de política criminal nas sociedades pós-industriais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. SÁNCHEZ, Jesús-Maria Silva. Fundamentos del Derecho penal

	<p>dela Empresa. In: Fundamentos del derecho penal de la empresa. Madrid: Edisofer, 2016, p.153 SILVA, Luciano Nascimento. Teoria do Direito Penal Econômico e fundamentos constitucionais da ciência criminal secundária. Curitiba, Juruá, 2010. SOUSA, Susana Aires. A responsabilidade criminal do dirigente: algumas considerações acerca da autoria e participação no contexto empresarial. Revista de Estudos Criminais, Porto Alegre, PUC, n. 50, p. 9-42, jul./set. 2013. SOUZA, Luciano Anderson de. Direito Penal Econômico Fundamentos, limites e alternativas. São Paulo, Quartier Latin, 2012. VALENTE, Victor Augusto Estevam. Fundamentos do Direito Penal de Empresas no Brasil: enfrentamento da criminalidade corporativa a partir de bases liberais. Disponível na Internet em <a href="https://jus.com.br/artigos/53743/fundamentos-do-direito-penal-de-empresa-no-brasil-enfrentamento-da-criminalidade-corporativa-a-partir-das-bases-liberais">https://jus.com.br/artigos/53743/fundamentos-do-direito-penal-de-empresa-no-brasil-enfrentamento-da-criminalidade-corporativa-a-partir-das-bases-liberais</a> . Acesso a 18 set. 2018. VASCONCELOS, Danilo dos Santos. Dumping e o Direito Penal. Revista Liberdades, IBCCrim, São Paulo, n. 23, p. 95-104, jan/abr 2018. VAZ, Paulo Afonso Brum e MEDINA, Ranier Souza: Direito Penal Econômico e Crimes contra o SFN. São Paulo, Modelo, 2012 ZAFFARONI, Eugenio Raúl. La globalización y las actuales orientaciones de la Política Criminal. Direito Criminal, Belo Horizonte, p. 9-40. 2000.</p>
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	<p>Prof. Dr. Ivan Lira de Carvalho  Prof. Dr. André de Souza Dantas Elali  PROF. DR. Thiago Oliveira Moreira</p>
<b>VAGAS</b>	01

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Tributação e Liberdade Econômica
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. André de Souza Dantas Elali
<b>RESUMO</b>	O projeto visa a aprofundar as discussões teóricas e práticas quanto à influência da tributação sobre a liberdade econômica, especificamente quanto ao acesso e permanência dos agentes econômicos no mercado. Visa-se a examinar distorções de políticas tributárias e de políticas regulatórias que impactam na ordem econômica negativamente, tanto na forma de análise da jurisprudência dos Tribunais Superiores, como de órgãos que avaliam as falhas de mercado.
<b>REFERÊNCIAS</b>	ELALI, André. Incentivos Fiscais Internacionais. São Paulo: Quartier Latin, 2010. GARCÍA, José Pascual. Régimen Jurídico de las Subvenciones Públicas – Ley 38/2003 General de Subvenciones. 4. ed. Madrid: Boletín Oficial del Estado, 2004. GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2004. NEUMARK, Fritz. Problemas Economicos y Financieros del Estado Intervencionista. Madrid: Editorial de Derecho Financiero, 1966. RAAD, Kees Van. Nondiscrimination in International Tax Law. The Netherlands: Kluwer Law and Taxation, 1986. SANTOS, Albano. Teoria Fiscal. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2003. SANTOS, António Carlos dos. Auxílios de Estado e Fiscalidade. Coimbra: Almedina, 2005. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito Tributário e Ordem Econômica. In: Tratado de Direito Constitucional Econômico – estudos em homenagem a Paulo de Barros Carvalho. Coordenador: Heleno Taveira Tôrres. São Paulo: Saraiva, 2004. _____. Normas Tributárias Indutoras e Intervenção Econômica. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	Prof. Dr. André De Souza Dantas Elali Prof. Dr. Artur Cortez Bonifácio Prof. Dr. William E. N. Pereira
<b>VAGAS</b>	01

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	A regressividade tributária brasileira e a redução das desigualdades regionais e sociais.
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. William E. N. Pereira
<b>RESUMO</b>	<p>Considerando a magnitude e profundidade do tema, torna-se importante delimitar-se os limites do objeto pesquisado. O trabalho analisa a tributação sobre o consumo no Brasil de forma genérica, não se especificando um determinado imposto. O primeiro parâmetro limitante é o território brasileiro. Não se procede com análise acerca dos tributos sobre consumo em outros países. No máximo, algumas alusões apenas de caráter ilustrativo. Destaque-se a possibilidade de uso, em diversos momentos, de princípios e normas constitucionais e, em especial, os vinculados aos tributos. Os estudos que compõem essa pesquisa desenvolvem-se a partir das relações entre: a economia e o direito, em particular as análises sobre as desigualdades sociais e regionais inerentes ao desenvolvimento econômico brasileiro nas últimas décadas; a estrutura tributária brasileira, principalmente no peso que apresenta a dimensão do consumo; a atuação do Estado brasileiro intervindo via incentivos fiscais, e a constitucionalidade de todos os atos públicos que envolvem o fazer tributário por parte da União. Constituídos esses limites e contornos do objeto da pesquisa, urge aludir ao fato que historicamente, no Brasil, a tributação sobre a renda consumida tem se mostrado com a principal fonte de receita que custeia a atividade financeira do Estado. O peso da tributação sobre o consumo supera o da tributação sobre a renda auferida. Esse fato deixa explícito a dimensão da fiscalidade que assumiu a tributação do consumo, embora a dimensão da extrafiscalidade esteja ínsita a mesma, como se espera ser demonstrado no corpo do relatório dessa pesquisa.</p>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>ALEXY, Robert. El concepto y la validez del derecho. 2. ed. Barcelona: Gedisa, 1997. ALMEIDA, Rogério C. Incentivos fiscais e extrafiscalidade: intervenção estatal em busca de desenvolvimento econômico e a guerra fiscal entre os Estados. Dissertação de Mestrado em Direito. Recife, UFPE. 2010 BARCELLOS, Ana Paula de. Ponderação, racionalidade e atividade jurisdicional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). Guerra fiscal: competição tributária ou corrida ao fundo do tacho? Informe-se. Secretaria de Assuntos Fiscais. BNDES/BNDESPAR, n. 04, janeiro de 2000 BASTOS, C. R. Curso de Teoria do Estado e Ciência Política. São Paulo, Saraiva, 1995 BERCOVICI, Gilberto. Desigualdades regionais, Estado e Constituição. São Paulo: Max Limonad, 2003 BOBBIO, Noberto. O marxismo e o Estado, Rio de Janeiro: Graal 1979. BONAVIDES, Paulo. Do Estado liberal ao Estado social. 8. ed. 2º tiragem, São Paulo, Malheiros, 2007 BRASIL. Constituição Federal do Brasil.</p>



Senado Federal, Brasília, 1988. CAIADO, Aurilio Sergio Costa. Reestruturação Produtiva e Localização Industrial: a dinâmica Industrial na RMSP entre 1985 e 2000. mimeo. ANPEC. 2002 CANO, W. Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil. 1930-1970.. São Paulo: Global, 1985. \_\_\_\_\_, Desconcentração Produtiva Regional no Brasil: 1970-2005, . 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Unesp, 2008 DALLARI, Dalmo. O Futuro do Estado. Ed. Saraiva, SP 1972, ELALI, André de S. D. Tributação e regulação econômica: um exame da tributação como instrumento de regulação econômica na busca da redução das desigualdades regionais. São Paulo: MP, 2007 \_\_\_\_\_, Tributação e desenvolvimento econômico regional: um exame da tributação como instrumento de regulação econômica na busca da redução das desigualdades regionais. 2006. 180 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2006. FURTADO, C. Subdesenvolvimento e estagnação na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966 \_\_\_\_\_ . O mito do desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1974 \_\_\_\_\_, Teoria e política do desenvolvimento econômico. São Paulo: Abril Cultural, 1983. \_\_\_\_\_, Nova Concepção do Federalismo IN: O Longo Amanhecer: Reflexões sobre a Formação do Brasil, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1999 MINÓN, Miguel Herrero de. Territorios históricos y fragmentos do estado. Revista Española de Derecho Constitucional . Año 5. Núm. 14. Mayo-agosto 1985 MIRANDA, J. Os novos paradigmas do estado social. Conferência proferida em 28 de Setembro de 2011, em Belo Horizonte, no XXXVII Congresso Nacional de Procuradores de Estado. Disponível em: << <https://www.icjp.pt/sites/default/files/media/1116-2433.pdf>>> OLIVEIRA, Francisco de. A metamorfose da arribaçã: fundo público e regulação autoritária na expansão econômica do Nordeste. Novos Estudos Cebrap, São Paulo, n. 27, p. 67-92, jul.1990. \_\_\_\_\_. Elegia para uma Re(li)gião. 4a ed. ed. Paz e Terra - Rio de Janeiro 1985. PEIXOTO, Daniel M. Guerra fiscal via ICMS: controle dos incentivos fiscais e os casos “FUNDAP” e “Comunicado CAT nº 36/2004”. In: MARTINS, Ives Gandra da S.; ELALI, André; PEIXOTO, Marcelo Magalhães (Orgs.). Incentivos Fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal. São Paulo: MP, 2007 Pereira, W. E. N., & Silva, M. G. da. (2021). BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE CONCENTRAÇÃO DE RENDA, TRIBUTAÇÃO E O IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS: IGF. Revista Da Faculdade De Direito De São Bernardo Do Campo, 27(2), 30. \_\_\_\_\_, Do Estado Liberal ao Neoliberal. Natal. Interface, v. 1,n.1. Jan/jun 2004. PEREIRA, William Eufrásio Nunes. O desenvolvimento econômico e a redução das desigualdades regionais

enquanto princípios constitucionais desrespeitados por políticas incentivadoras da guerra fiscal. 2018. 96f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito), Departamento de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

PEREIRA, William. O desenvolvimento econômico, redução das desigualdades regionais frente as políticas incentivadoras da guerra fiscal. *Argumenta Journal Law*, Jacarezinho – PR, Brasil, n. 34, 2021, p. 263-284

PEREIRA, William Eufrásio Nunes. Tributação e desigualdades regionais e sociais: exame da tributação sobre o consumo e seus impactos sobre as desigualdades regionais e sociais. Orientador: André de Souza Dantas Elali. 2022. 160f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

\_\_\_\_\_, REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICA NO NORDESTE BRASILEIRO. *Revista de Economia Regional, Urbana e do Trabalho*, Revista semestral do Grupo de Estudos e Pesquisas em Espaço, Trabalho, Inovação e Sustentabilidade do Mestrado em Economia Regional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Vol. 04. N. 01. 2016. PRADO, Sérgio; CAVALCANTI, Carlos Eduardo G. A guerra fiscal no Brasil. São Paulo: Fundap: Fapesp; Brasília: Ipea, 2000. RIBEIRO, Jamir C. Princípios Jurídicos tributários: uma análise da teoria dos princípios e seus reflexos na doutrina tributária brasileira. Tese de doutoramento em Direito. PUC-MG. 322 f. Belo Horizonte, 2015 RODRIGUES, Marilene Talarico Martins. Incentivos fiscais - desenvolvimento econômico e a jurisprudência do STF para o ICMS – “guerra fiscal” entre os Estados. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; ELALI, André; PEIXOTO, Marcelo Magalhães (Orgs.). *Incentivos Fiscais: questões pontuais nas esferas federal, estadual e municipal*. São Paulo: MP, 2007 SCHOUERI, Luis Eduardo. Normas tributárias indutoras e intervenção econômica. Rio de Janeiro: Forense, 2005 SIMÕES, André. *Descentralização Federativa e “Desenvolvimento” Fragmentado: uma análise dos incentivos a atração de atividades econômicas nos municípios das regiões Sul e Nordeste*. Recife. V Encontro de Economistas de Língua Portuguesa – 5 a 7 de novembro de 2003 SMITH, N. *Desenvolvimento Desigual*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988 SUNDFELD, Carlos Ari. *Fundamentos de Direito Público*. 4º ed. 7ª tiragem. Ed. Malheiros: São Paulo, 2007, TORRES, R. L. *Curso de direito financeiro e tributário*. 17ª Ed. Rio de Janeiro, Renovar, 2010. TRAMONTIN, Odair. *Incentivos públicos a empresas privadas & guerra fiscal*. Curitiba: Juruá, 2002 VARSANO, Ricardo. A guerra fiscal do ICMS: quem ganha e quem perde. In. *Planejamento e Políticas Públicas*. V. 01, n. 01,

	Brasília, jun. de 1997 WILLAMSON, Jeffrey G. Desigualdade regional e o processo de desenvolvimento nacional: descrição dos padrões. In: SCHWARTZMAN, Jacques, Economia regional: textos escolhidos. Belo Horizonte: Cedeplar, p. 53-116, 1977.
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	Prof. Dr. William E. N. Pereira Prof. Dr. André de Souza Dantas Elali Prof. Dr. Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior
<b>VAGAS</b>	01

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Fundamentos do Direito Educacional brasileiro
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. Fabrício Germano Alves
<b>RESUMO</b>	<p>A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) trouxe em seu artigo 26: “toda a pessoa tem direito à educação”. Deste modo, consagrou-se o “princípio da universalidade do acesso à educação”, que preconiza a disponibilidade da educação para todos, sem qualquer espécie de discriminação. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou a “educação” como um dos direitos sociais (artigo 6º, caput), e em seu artigo 205 a instituiu como um “direito de todos e dever do Estado e da família”. Além dos demais dispositivos constitucionais que tratam sobre a educação, destaca-se no âmbito infraconstitucional a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Esta lei, juntamente com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), instituídos pelo Ministério da Educação (MEC) e com o Plano Nacional da Educação (PNE), constituem o cerne do Direito Educacional Brasileiro. Diferentemente da “Legislação de Ensino”, que se limita ao estudo das leis que regulamentam os direitos e deveres dos agentes envolvidos nas atividades de ensino-aprendizagem, o “Direito Educacional” envolve o estudo dos princípios, regras e institutos jurídicos que disciplinam as relações entre alunos, professores, gestores, instituições de ensino e o poder público no contexto da educação. Nesse contexto, apresentam-se diversos problemas jurídicos específicos a respeito dos fundamentos do Direito Educacional brasileiro. Além da legislação, serão estudados também os posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais sobre os assuntos abordados. Como resultado, espera-se identificar e analisar os principais fundamentos do Direito Educacional brasileiro, desde o âmbito internacional, passando pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, até a seara infraconstitucional, com destaque para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).</p>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>BOAVENTURA, Edivaldo Machado. Um ensaio de sistematização do direito educacional. <b>Revista de Informação Legislativa</b>, v. 33, n. 131, p. 31-57, 1996.</p> <p>BRASIL. [Constituição 1988]. <b>Constituição da República Federativa do Brasil</b>: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional no 132/2023. – Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2023.</p>

BRASIL. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.** Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** 4. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024:** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. (Série legislação; n. 193).

CARNEIRO, Moaci Alves. O direito educacional, a essencialidade do direito à educação e o tracejamento desta na moldura dos direitos fundamentais. **Duc In Altum - Cadernos de Direito**, v. 4, n. 1, 2012.

CARVALHO, João Claudio Carneiro de. Direito educacional e regulação: aspectos normativos da hibridização. **Revista Hum@nae**, v. 17, n. 3, 2023.

ELLING, Anne. A educação a distância na senda da garantia ao direito educacional no ensino superior. **Caderno Intersaberes**, v. 6, n. 7, 2017.

FAUSTINO, Carlos Roberto; ORRÚ, Silvia Ester. O Direito Educacional na perspectiva da educação inclusiva: um estudo sobre o Atendimento Educacional Especializado. **Argumentum**, v. 13, n. 3, p. 158-171, set./dez. 2021.

GOMES, Alexandre Lima. A interseção entre Educação e Direito: desafios e oportunidades. *In*: HACHIMOTO, Angeliana Lima (org.). **Conexões do conhecimento: explorando a interdisciplinaridade na educação.** Rio de Janeiro: Eptaya, 2024.

JOAQUIM, Nelson. **Direito educacional brasileiro: história, teoria e prática.** 3. ed. Rio de Janeiro: Freitas bastos Editora, 2015.

JOAQUIM, Nelson. Os desafios do direito educacional no ensino, gestão educacional e nos tribunais. **Revista Digital do IAB Rio de Janeiro**. v. 42 p. 1-13 mar./jun. 2020.

LEITE, Sâmmya Faria Adona; SOUZA, Fabio de. Direito educacional e cidadania: aspectos de interseção. **Revista Direito, Desenvolvimento e Cidadania**, v. 2, n. 1, 2023.

	<p>LEITE, Soniárlei Vieira. A evolução do direito educacional brasileiro. <b>Revista de Estudos Jurídicos</b>. Ano VII, n. 01. 2014.</p> <p>MONTEIRO, Santiago Castigio; MARTINO, Vânia de Fátima. A educação como “prioridade”: o Direito Educacional na matriz curricular dos cursos de Direito das universidades federais brasileiras. <b>Revista CAMINE: Caminhos da Educação</b>. v. 8, n. 2, p. 172-188, 2016.</p> <p>ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). <b>Declaração Universal dos Direitos Humanos</b>. Disponível em: <a href="https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por">https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por</a>. Acesso em: 22 maio 2024.</p> <p>SILVA, Laís Lopes da; SILVA, Victor Ramos da. O Direito Educacional brasileiro: fundamentos e desafios. <b>Ciência Atual - Revista Científica Multidisciplinar do Centro Universitário São José</b>, v. 20, n. 1, 2024.</p> <p>VIEIRA, Evaldo. A política e as bases do direito educacional. <b>Cadernos Cedes</b>, v. 21, n. 55, p. 9-29, 2001.</p>
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	<p>Prof. Dr. Fabrício Germano Alves (Presidente)</p> <p>Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier</p> <p>Profa. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães</p>
<b>VAGAS</b>	02

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Governo Digital e Direito: Explorando as Implicações Jurídicas da Transformação Digital na Administração Pública
<b>COORDENAÇÃO</b>	Profa. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães
<b>RESUMO</b>	Este projeto de pesquisa visa analisar as implicações jurídicas decorrentes da implementação da estratégia do governo digital na administração pública e os seus efeitos sobre o acesso à justiça. O governo digital refere-se à adoção de tecnologias da informação e comunicação (TIC) para melhorar a prestação de serviços públicos, aumentar a eficiência governamental, incrementar ações de desenvolvimento sustentável, promover a transparência e fortalecer a participação cidadã. Neste contexto, é crucial compreender e examinar as diversas questões legais e regulatórias associadas ao governo digital, a fim de garantir a conformidade com os princípios e normas jurídicas vigentes. A premissa principal reside no fato de que o governo digital tem o potencial de transformar a forma como os governos interagem com os cidadãos e entregam serviços públicos, proporcionando uma administração mais eficiente, transparente e participativa.
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>AGUIAR, Kareline Staut. Visual Law: como a experiência do Direito pode ser aprimorada. In: SOUZA, Bernardo de Azevedo e; OLIVEIRA, Ingrid Barbosa. Visual law: como os elementos visuais podem transformar o direito. São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2021. Edição Kindle. BOSSI, Alexandre; FIALHO, Ana. Accountability e transparência na administração pública no Brasil e o ODS 16: desenvolvimentos recentes e perspectivas futuras. Cadernos da Escola do Legislativo, Belo Horizonte, v. 23, n. 40, jul./dez. 2021. Disponível em: <a href="https://cadernosdolegislativo.almg.gov.br/seer/index.php/cadernos-ele/article/download/415/393">https://cadernosdolegislativo.almg.gov.br/seer/index.php/cadernos-ele/article/download/415/393</a>. Acesso em: 7 jan. 2024.</p> <p>BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.</p> <p>BITENCOURT, Caroline Müller. Acesso à informação para o exercício do controle social: desafios à construção da cultura da transparência no Brasil e diretrizes operacionais e legais para os portais no âmbito municipal. Relatório de Pesquisa Pós-Doutoral. Curitiba, PPGD-PUCPR, 2019.</p> <p>BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Regulação do ciberespaço, fronteiras virtuais e liberdade: desafios globais e atuais. GALILEU - Revista de Economia e Direito, vol.17, n. 1/2, 2012. Disponível em: <a href="https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/6283/1/artigo_2.pdf">https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/6283/1/artigo_2.pdf</a>. Acesso em: 20 nov. 2023.</p> <p>BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. A Teoria do Direito, a Era Digital e o Pós-Humano: o novo estatuto do corpo sob um regime tecnológico e a emergência do Sujeito Pós-Humano de Direito / The Theory of Law, the Digital Age and the Post-Human: the new status of the body</p>

under a technological regime and the emergence of the Post-Human Subject of Law. *Revista Direito e Práxis*, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 933–961, 2019. Disponível em:

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/33522>. Acesso em: 30 set. 2023.

BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo*. 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CÂMARA, Weuder Martins; CAVALCANTI, Rodrigo; RODRIGUES, Marcos Délli Ribeiro. *Compliance no Âmbito do Banco Central do Brasil: Um importante meio de combate à lavagem de ativos. Direito, Governança e novas tecnologias II [Recurso eletrônico on-line]*

organização CONPEDI. Coordenadores: Beatriz de Castro Rosa; Edson Ricardo Saleme; Gustavo Cesar Machado Cabral. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

CÂMARA, Weuder Martins; GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar; XAVIER, Yanko Marcius de Alencar. *Revisão de Literatura da Produção Científica Brasileira sobre Governo Aberto (2011-2023). Direito, Governança e novas tecnologias V [Recurso eletrônico on-line]* organização CONPEDI. Coordenadores: Jacson Roberto Cervi; Lucas Gonçalves da Silva. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.

CAPUCELLI, Rodrigo Crepaldi Perez; BEÇAK, Rubens. *O constitucionalismo democrático no Brasil: entre a crise da representatividade e a participação*. *Revista Brasileira de Filosofia do Direito*, v. 3, n. 2, p. 56–74, jul./dez. 2017.

CARDOSO, Luan Lopes et al. *Transparência Pública: Análise em Portais de Transparência do Poder Executivo Municipal do Brasil. Meta (Rio de Janeiro, Brazil)*, 2018, Vol.10 (29), p.443-472.

CARTA IBEROAMERICANA DE GOBIERNO ABIERTO, XVII Conferencia

Iberoamericana de Ministras y Ministros de Administración Pública y Reforma del Estado, julio, 7 y 8, 2016, Disponível em:

<<https://clad.org/wp-content/uploads/2020/10/Carta-Iberoamericana-de-Gobierno-Abierto-October-2016.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2024.

CARVALHO, Michael; LOPES, Luiza. .; PEREIRA, Marlene. *Inteligência Artificial no Judiciário: Entre a Duração Razoável do Processo e o Direito A Um Julgamento Justo*. *Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas*, v. 23, n. 46, p. 159-173, 29 out. 2023.

CARVALHO, Victor Miguel Barros de; GUIMARÃES, Patrícia Borba Vilar; OLIVEIRA, Adriana Carla Silva de. *A MONETIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS COMO ALTERNATIVA A PERÍODOS DE CRISE: ANÁLISE JURÍDICA A PARTIR DO MARCO CIVIL DA INTERNET*. In: *Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade*, 2017, Florianópolis. GT 9 Problemáticas jurídicas, éticas e políticas dos? data?. Florianópolis: EDUFSC, 2017. v. 1. p. 1-1.



	CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede: do Conhecimento à Política. In: CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (Orgs.). A Sociedade em Rede: do conhecimento à ação política; Conferência. Belém (Por) : Imprensa Nacional, 2005.
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	Profa. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães (Presidente) Prof. Dr. Fabrício Germano Alves Prof. Dr. Anderson Lanzillo
<b>VAGAS</b>	02

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Marco jurídico-regulatório da transição energética no Brasil
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier
<b>RESUMO</b>	<p>O desenvolvimento social e econômico de um país está relacionado ao seu potencial energético. A energia é um elemento central para a vida em sociedade, sobretudo no cenário contemporâneo. Porém, a geração de energia possui diferentes custos, sejam eles financeiros, ambientais ou decorrentes do consumo de recursos naturais (renováveis e não renováveis). Podemos fazer uso dos ventos, das marés, dos recursos hídricos, da geotermia ou da biomassa, que são combustíveis renováveis, ou do carvão mineral, do gás natural e do petróleo, que são combustíveis fósseis não renováveis. Sabe-se hoje que a queima de combustíveis fósseis realizada pelo homem é uma das principais causas do aquecimento global e da mudança climática, requerendo uma resposta urgente por parte de toda a comunidade internacional, buscando soluções no sentido da produção de energia limpa. É comum, no momento atual, a utilização do termo "transição energética" no sentido de uma significativa mudança estrutural no sistema de gestão do setor energético de base fóssil para fontes energéticas neutras em emissões de gás carbono (descarbonização), com o intuito de reduzir as emissões e assim mitigar as alterações climáticas. Busca-se, com isso, reduzir o consumo de energia, ampliar a produção de energias renováveis, aumentar a eficiência energética e implementar um sistema de fornecimento de energia com base em redes inteligentes (smart grid) e interligadas. Os governos vêm procurando promover, a partir da criação de instituições e de um marco jurídico-regulatório, nos planos nacional e internacional, instrumentos para que se possa atingir tais objetivos, tendo como exemplo a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima e o Acordo de Paris. O Brasil, além de ser uma potência energética, possuindo grandes reservas de petróleo e gás, detém um grande potencial para a produção de biocombustíveis, substancial potencial elétrico (hídrico, eólico, solar e de biomassa), tendo, assim, uma matriz energética que além de diversificada é limpa. Todas estas características oferecem grandes oportunidades e riscos, porém também representam um desafio na escolha do modelo de transição a seguir. Os questionamentos que envolvem uma transição energética são muitos, e o fato de o Brasil dispor de tamanha diversidade energética não permite a escolha de um modelo simples e homogêneo, implicando em questionamentos diversos sobre política ambiental, financiamento, questões regionais, fontes energéticas de transição, novas fontes energéticas, planejamento do espaço marinho, segurança jurídica, questões de mercado e tarifárias, de infraestrutura e urbanísticas, como também questões referentes à logística reversa e ao descomissionamento. Outro fator de decisiva importância é a variável tecnológica e de inovação. Há uma crescente demanda por energia elétrica em vários setores, com a descentralização do setor (geração distribuída) e a participação cada vez maior dos consumidores, tendo em vista o processo de digitalização crescente e o uso de novas tecnologias. Todas essas decisões dependem dos modelos jurídicos-regulatórios para</p>

	<p>uma adequada transição energética, e da rapidez na adaptação deste modelo às novas realidades, sendo a adaptação decisiva para o desenvolvimento do setor, não podendo ser um entrave às mudanças necessárias, nem dificultar a utilização de novas tecnologias. Não há assim um modelo pronto a seguir, sendo necessário uma adequação à realidade do país. Esta pesquisa tem como objetivo a análise dos mecanismos jurídico-regulatórios, econômicos e políticos nas diversas áreas (Direito Constitucional, Econômico, Ambiental, Administrativo, Tributário, Concorrencial, Contratual, de Propriedade Intelectual, Regulatório, entre outros) voltados para a transição energética no Brasil, que envolvem a regulação dos combustíveis fósseis, das fontes de energia renovável, da geração distribuída, das redes inteligentes e interligadas, da eficiência energética, da logística reversa, do descomissionamento etc., com o propósito de se apontar caminhos que possam contribuir para a formulação de uma política regulatória mais adequada para esta transição energética, e assim se alcançar o desenvolvimento do país. A metodologia consiste em pesquisa teórico-descritiva, de natureza qualitativa, através de análise bibliográfica e documental e principalmente do marco jurídico-regulatório existente no setor, levando-se também em consideração a experiência comparada.</p>
<p><b>REFERÊNCIAS</b></p>	<p>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA EÓLICA (ABEEÓLICA). Boletim Anual de Geração Eólica 2021. São Paulo: ABEEOLICA, 2018. Disponível em: <a href="http://abeeolica.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Boletim-Anual_2018.pdf">http://abeeolica.org.br/wp-content/uploads/2019/05/Boletim-Anual_2018.pdf</a>. Acesso em 23 dez. 2019. p. 11;</p> <p>BAHIA. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria de Infraestrutura. Atlas Eólico Bahia. Camargo Schubert: Salvador, 2013. Disponível em: <a href="http://www.cresesb.cepel.br/publicacoes/download/atlas_eolico/atlaseolicobahia2013.pdf">http://www.cresesb.cepel.br/publicacoes/download/atlas_eolico/atlaseolicobahia2013.pdf</a> Acesso em: 28 out. 2022;</p> <p>BAKER, Shalanda H. Revolutionary Power: an activist’s guide to the energy transition. Island Press, 2021;</p> <p>BAKKE, Gretchen. The grid: the fraying wires between Americans and our energy future. New York: Bloomsbury, 2016;</p> <p>BARCELLOS, Ana Paula de. Constitucionalização das políticas públicas em matéria de direitos fundamentais: o controle político-social e o controle jurídico no espaço democrático. In: SARLET, Ingo Wolfgang; Corrêa, Maurício. Setor de água e saneamento quer mais e ciência em energia. Paranoá Energia. Brasília. Abril, 28, 2017. (Notícia). Disponível em: <a href="http://www.paranoaenergia.com.br/noticias/2017/04/28/3858/">http://www.paranoaenergia.com.br/noticias/2017/04/28/3858/</a>. Acessado em set. 2018.</p> <p>TIMM, Luciano Benetti (Org.). Direitos fundamentais: orçamento e reserva do possível. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008;</p> <p>BORDERA, Juan; PRIETO, Fernando. Advertencias del panel intergubernamental del cambio climático. Revista de Economía Institucional, Bogotá (Colômbia), n. 46, v. 24, p. 237–247, dez. 2021. Disponível em: Coletânea de Pós-Graduação [Políticas Públicas] 90 <a href="https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/ecoins/article/view/7646">https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/ecoins/article/view/7646</a>. Acesso em 15 mai. 2022;</p>

Collaço, Flávia Mendes de Almeida e Bermann, Célio. Perspectivas da Gestão de Energia em âmbito municipal no Brasil. Dilemas ambientais e fronteiras do conhecimento II. Estudos Avançados. vol.31 no. 89. São Paulo. Jan/Abr. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142017.31890018>

Greenpeace. [R]evolução Energética – Rumo a um Brasil com 100% de energias limpas e renováveis. 2016. 95 pgs. (pdf) Disponível em: [https://storage.googleapis.com/planet4-brasil-stateless/2018/07/Relatorio\\_RevolucaoEnergetica2016\\_completo.pdf](https://storage.googleapis.com/planet4-brasil-stateless/2018/07/Relatorio_RevolucaoEnergetica2016_completo.pdf)

ILO – International Labor Organization. Greening Jobs. World Employment Social Outlook – WESO 2018. 189 p. (pdf)

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos. Subsídios aos combustíveis fósseis no Brasil – Conhecer, avaliar, reformar. Brasília, Jun. 2018. Disponível em: [le:///C:/Users/Admin/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge\\_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/Estudo\\_completo\\_Inesc%20\(3\).pdf](le:///C:/Users/Admin/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/Estudo_completo_Inesc%20(3).pdf)

Instituto Acende Brasil. Programa Energia Transparente – Monitoramento Permanente da Operação e Comercialização de Energia no Brasil. 12ª ed. Jul. 2018. Disponível em: [http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/ppt\\_energiatransparente\\_edicao12\\_acendebrasil\\_rev12.pdf](http://www.acendebrasil.com.br/media/estudos/ppt_energiatransparente_edicao12_acendebrasil_rev12.pdf). Acessado em: Set. 2018.;

Lucon, Oswaldo; Romeiro, Viviane e Fransen, Taryn. Oportunidades e desafios para aumentar sinergias entre as políticas climáticas e energéticas no Brasil. WRI Brasil Cidades Sustentáveis. WRI Ross Center, 2015. (pdf). Disponível em: [https://wribrasil.org.br/sites/default/files/bridging-the-gap-energy-climate-pt-es\\_1.pdf](https://wribrasil.org.br/sites/default/files/bridging-the-gap-energy-climate-pt-es_1.pdf) MCTIC –

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Trajetórias de mitigação e instrumentos de políticas públicas para alcance das metas brasileiras no acordo de Paris. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED/ Coordenação Geral do Clima – CGCL. May, 2017. 38 p. (pdf) Disponível em: [http://sirene.mcti.gov.br/documents/1686653/2098519/Contribuic%C3%A7%C3%A3o+MCTIC+II\\_NDC\\_1.pdf/8db5a027-ccd3-4f1c-af01-23dacbd6d6a9](http://sirene.mcti.gov.br/documents/1686653/2098519/Contribuic%C3%A7%C3%A3o+MCTIC+II_NDC_1.pdf/8db5a027-ccd3-4f1c-af01-23dacbd6d6a9);

MDA – SEAD – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. O que é o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel. s/d. (Website) Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-biodiesel/o-que%C3%A9-o-programa-nacional-de-produ%C3%A7%C3%A3o-e-uso-do-biodiesel-pnpb>. Acessado em: Ago. 2018.;

Ministério do Trabalho. Ministro reafirma compromisso com a sustentabilidade em conferência da OIT, em Genebra. Jun. 14, 2017 (Notícia). Disponível em: <http://trabalho.gov.br/noticias/4679-ministro-reafirma-compromisso-com-a-sustentabilidade-em-conferencia-da-oit-em-genebra>;

MMA – Ministério do Meio Ambiente. PROCONVE: Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores. (pdf). MMA, 2011. Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/163/\\_arquivos/proconve\\_163.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/163/_arquivos/proconve_163.pdf) . Acessado em: ago. 2018;

MME – Ministério de Minas e Energia. Brasil lança Programa de Geração Distribuída com destaque para energia solar. Dez., 15, 2015. [http://www.mme.gov.br/web/guest/pagina-inicial/outras-noticias/-/asset\\_publisher/32hLrOzMKwWb/content/programa-de-geracao-distribuida-preve-movimentar-r-100-bi-em-investimentos-ate-2030](http://www.mme.gov.br/web/guest/pagina-inicial/outras-noticias/-/asset_publisher/32hLrOzMKwWb/content/programa-de-geracao-distribuida-preve-movimentar-r-100-bi-em-investimentos-ate-2030);

MPF – Ministerio Público Federal. Aspectos polêmicos do Licenciamento Ambiental. Ministério Público e Licenciamento Ambiental. (s/d) Disponível em: [http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-licenciamento/documentos-diversos/palestras-docs/4\\_aspectos.pdf](http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-licenciamento/documentos-diversos/palestras-docs/4_aspectos.pdf). Acessado em: Sep. 2018;

Neto, Oscar Freitas. Automóveis, os grandes vilões da poluição do ar em SP. Página 22. 30 de maio de 2017. Available at: <http://pagina22.com.br/2017/05/30/automoveis-os-grandes-viloesda-poluicao-do-ar-em-sp/>. Accessed in: set. 2018;

Nova Cana. Cogeração: como funciona a produção de energia elétrica numa usina sucroalcooleira. 2015. (Notícia) Available at: <https://www.novacana.com/usina/cogerao-como-funciona-producao-energia-eletrica/>. Accessed in: 14 de setembro de 2018. Nova Cana. Geração de energia com o aumento da produção de etanol. 2018a. (Notícia) Disponível em: <https://www.novacana.com/usina/geracao-energia-aumento-producao-etanol/>. Acessado em: Set., 2018;

Porto, Marcelo Filipo de Souza; Finamore, Renan e Ferreira, Hugo. Injustiças da sustentabilidade: Condições ambientais relacionados à produção de energia “limpa” no Brasil. 2013: Crise ecológica e novos desafios para a democracia. Revista Crítica de Ciências Sociais, 2013. P. 37-64. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/5217>. Acessado em: Ago. 2018;

Romeiro, Diogo Lisboa; Almeida, Edmar de e Losekann, Luciano. A Escolha de Tecnologias de Geração Elétrica Despacháveis versus Intermitentes e o caso Brasileiro. 5th Latin American Energy Economics Meeting, 2015. Available at: [file:///C:/Users/Admin/Downloads/5elaeesubmission141%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Admin/Downloads/5elaeesubmission141%20(3).pdf). Accessed in: set. 2018. Royal FIC. Lei dos Biocombustíveis estabelece política de incentivo para o setor. March, 29, 2018. (Notícias) <https://www.royal.com.br/lei-dos-biocombustiveis-estabelece-politica-de-incentivo-para-o-setor/>. Acessado em: Set. 2018;

Schaff el, Silvia Blajberg; Westin, Fernanda Fortes e La Rovere, Emílio Lèbre. Sinergias entre Geração Eólica On shore e Exploração Marítima de

	<p>Petróleo e Gás. XVII Congresso Brasileiro de Energia 2017. Rio de Janeiro, nov., 2017;</p> <p>SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Cadeia de valor da energia solar fotovoltaica no Brasil. Projeto Plataforma. Brasília – DF. 2017. (pdf) Disponível em: <a href="http://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/estudo%20energia%20fotovoltaica%20-%20baixa.pdf">http://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/estudo%20energia%20fotovoltaica%20-%20baixa.pdf</a>.</p>
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	<p>Prof. Dr. Yanko Marcius de Alencar Xavier (Presidente)</p> <p>Prof. Dr. Fabrício Germano Alves</p> <p>Prof. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães</p>
<b>VAGAS</b>	02

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Das cidades sustentáveis às cidades inteligentes: desafios ao planejamento urbano
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior
<b>RESUMO</b>	<p>O trabalho de pesquisa pretende analisar a evolução dos conceitos de cidades sustentáveis até o estágio de cidades inteligentes, sob o foco da seara urbanística e ambiental, no sentido de contribuir com a definição dos fundamentos do ideal de desenvolvimento sustentável, de acordo com os princípios definidos pelo Estado de Direito, da defesa do meio ambiente e da redução das desigualdades regionais. Deste modo, propõe-se a realização de um diagnóstico da situação jurídico-regulatória aplicável na construção de uma cidade ideal, na contraposição da real visando à promoção do desenvolvimento sustentável e regional através do planejamento urbano. O presente trabalho intenciona explicitar o contraponto à “gentrificação urbana”, que se esquece que as pessoas fazem parte das cidades, ressaltando a estética em detrimento do atendimento ao princípio magno da dignidade da pessoa humana. Através do método fenomenológico objetiva-se tecer considerações sobre o fenômeno da cidade mais incluyente, cuja finalidade é melhorar a qualidade do habitat dos cidadãos. O governo anterior produziu a Carata Brasileira de Cidades inteligentes, atendendo ao objetivo 11 das ODS da Nações Unidas. Neste sentido, pretende se pesquisar a urbanização brasileira, através do Estatuto das Cidades, Estatuto das Metrôpoles, PNSB, PNRS e outros instrumentos que possam refletir sobre como o meio ambiente urbano pode ser mais acessível e incluyente por meio de políticas públicas (desde as nacionais como as de Desenvolvimento Urbano ou Desenvolvimento Regional, até as regionais e locais). Como pode se atingir o desenvolvimento com a urbanização e a preservação ambiental?</p>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>ACOSTA, Alberto. O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, 2015.</p> <p>ACSELRAD, H. (Org.). (2009). A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas (2. ed.). Rio de Janeiro: Lamparina.</p> <p>AFONSO DA SILVA, José. Direito urbanístico brasileiro. São Paulo: Malheiros. AIETA, Vania Siciliano (2016). Cidades Inteligentes: Uma Proposta De Inclusão Dos Cidadãos Rumo À Ideia De “Cidade Humana” . Revista de Direito da Cidade, vol. 08, nº 4. ISSN 2317-7721 pp. 1622- 1643</p> <p>ALBINOI, P. L.; VIEIRA, R. S. AS CIDADES INTELIGENTES E OS DESASTRES: COMO UM MODELO DE URBANIZAÇÃO SUSTENTÁVEL PODE MINIMIZAR OS RISCOS AMBIENTAIS. Direito das Políticas Públicas. Rio de Janeiro: UNIRIO, Vol. 1, n. 2, jul./dez. 2019. ISSN 2675-1143.</p> <p>AMADO GOMES, Carla. A gestão do risco de catástrofe natural: uma introdução na perspectiva do Direito Internacional. In: Direito(s) das Catástrofes Naturais, Coimbra, Almedina, 2012.</p> <p>ANTONIALI, D. M.; KIRA, B. Planejamento urbano do futuro, dados do presente: a proteção da privacidade no contexto das cidades inteligentes. Revista brasileira de estudos urbanos e regionais. v.22, E202003, 2020. DOI 10.22296/2317-1529. rbeur.202003</p> <p>ATTOH, Kafui A. “What Kind of Right Is the Right to the City?”. Progress in Human Geography, v. 35, n. 5, 2011.</p> <p>AZEVEDO, Eurico Andrade. "Direito</p>

urbanístico no Brasil". Revista do Serviço Público Federal, vol. 111. BATTY, M.. Does Big Data Lead to Smarter Cities? Problems, pitfalls and opportunities. Journal of Law and Policy, v. 11. p. 133, 2015 BAUMAN, Zygmunt. Confiança e medo na cidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011. Título original: Risikogesellschaft: auf dem Weg in eine andere Moderne. BLOOMBERG, M. Foreword. In: GOLDSMITH, S.; CRAWFORD, S. The Responsive City: Engaging Communities Through Data-Smart Governance. Nova York: Jossey Bass, 2014. BONDUKI, Nabil. Construindo territórios de utopia: a luta pela gestão popular em projetos habitacionais. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - FAU-USP, São Paulo, 1986. [ Links ] BRAGA, R. (2001). Política urbana e gestão ambiental: considerações sobre plano diretor e o zoneamento urbano. In P. F. Carvalho & R. Braga (Org.). Perspectivas de gestão ambiental em cidades médias (pp. 95-109). Rio Claro: LPMUNESP. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB). Texto consolidado até a EC. 91/2016. Portal do Senado Federal: Legislação. Brasília, DF. Disponível em:[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 10 maio 2019. BRASIL. Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007. Brasília, 2007. BERCOVICI, Gilberto. Desigualdades regionais, Estado e Constituição. São Paulo: Max Limonad: 2003. BRASIL. Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm). Acesso em: 27 abr. 2019. CABRAL, P. ; GOMES, P. O ranking de Lisboa para cidades inteligentes e sustentáveis na Europa.<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2210670718308138> . Cidades e Sociedade Sustentáveis. Volume 44 , janeiro de 2019 , páginas 475-487 CARLOS, Ana Fani. A (re)produção do espaço urbano. São Paulo: Edusp, 1994. CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. Intervenção do Estado na Propriedade - Instrumentos Tradicionais e Novos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010. CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. O Consórcio Imobiliário com instrumento de Intervenção Urbanística. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Comentários ao Estatuto da Cidade. São Paulo: Atlas, 2013. CARVALHO, G. Cidades Humanas, Eficientes, Sustentáveis e Inteligentes: 3 propostas para inserir no Plano Diretor e fazer do município uma C H E SI. In s t i t u t o S m a r t C i t i z e n . 2 0 1 9 , 2 1 p á g i n a s CASTELLS, Manuel. Luttés urbaines e pouvoir politique. Paris: Librairie François Maspero, 1973. \_\_\_\_\_. The City and the Grassroots. Berkeley: University of California Press, 1983. \_\_\_\_\_. A questão urbana. Tradução de Arlene Caetano. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009 [1972]. Castells, Manuel et al. Crise du logement et mouvements sociaux urbains. Paris: Mouton, 1978. CASTELLS, Manuel et



al. Crise du logement et mouvements sociaux urbains. Paris: Mouton, 1978. CAVEDON, Fernanda de Salles; VIEIRA, Ricardo Stanzola. Conexões entre desastres ecológicos, vulnerabilidade ambiental e direitos humanos: novas perspectivas. Revista Direito Econômico Socioambiental, v. 2, n. 1, jan/jun. 2011, p. 179-206, Curitiba. CONTAS ABERTAS. Associação. Estudo feito para o jornal Estado de São Paulo/Broadcast. Publicado em 19 de maio de 2019. Disponível em: <https://www.contasabertas.com.br> Acesso em 20 maio 2019. CORREIA, Fernando Alves. Manual de Direito do Urbanismo. Coimbra: Livraria Almedina, 2001. DALLARI, Adilson Abreu e FERAZ, Sérgio. Estatuto da Cidade. São Paulo: Malheiros. DÍAS-SALAZAR, Rafael. Desigualdades Internacionais: justiça ya!: hacia um programa mundial de justiça global. Icaria editorial: Barcelona, 2011. COULANGES, Fustel de. A Cidade Antiga. São Paulo: Martins Claret, 2009. DALL'Ò, Giuliano. Smart City: La rivoluzione intelligente delle città. Bologna: Società Editrice Il Mulino, 2014. DERANI, Cristiane. Direito ambiental econômico. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 222 a 229. D'ISEP, Clarissa Ferreira Macedo. Políticas públicas ambientais: da definição à busca de um sistema integrado de gestão ambiental. In: D'ISEP, Clarissa Ferreira Macedo; JUNIOR, Nelson Nery; MEDAUAR, Odete. Políticas Públicas Ambientais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais: 2009. EBC. Empresa Brasileira de Comunicações. Relembre os principais desastres ambientais ocorridos no Brasil 2015. Portal EBC. 25/11/15. Disponível em:<http://www.ebc.com.br/noticias/meio-ambiente/2015/11/conheca-os-principaisdesastres-ambientais-ocorridos-no-brasil> Acesso em: 18 maio 2019. EUROMONITOR INTERNACIONAL. Relatório Megacities: Developing Country Domination. Disponível em:<https://go.euromonitor.com/strategy-briefing-cities-2018-megacities.html> Acesso em 3 abr. 2019. EUROPIAN PARLIAMENT. Mapping Smart Cities in the EU. 2014. Disponível em:[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/507480/IPOLITRE\\_ET\(2014\)507480\\_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/507480/IPOLITRE_ET(2014)507480_EN.pdf) Acesso em 20 maio 2019. FAO. FARBER, Daniel A.; CARVALHO, Délton W. (org.) Estudos aprofundados em Direito dos Desastres: interfaces comparadas. Curitiba: Prismas, 2017. FELDMANN, Fabio. Meio Ambiente. In: Brasil: o futuro que queremos. São Paulo: Contexto, 2018. <https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/das-cidades-inteligentes-para-as-cidades-saudaveis/>. Disponível: 13 de abril de 2020 FERNANDES, Edésio. "Constructing the 'Right to the City' in Brazil. Social & Legal Studies, v. 16, n. 2, 2007. HARVEY, David. "The Right to the City". International Journal of Urban and Regional Research, v. 27, n. 4, 2003. \_\_\_\_\_. "The Right to the City". New Left Review, n. 53, 2008. \_\_\_\_\_. Social Justice and the City. Ed. revista. Athens, GA: University of Georgia Press, 2009 [1973] \_\_\_\_\_. "O direito à cidade". Tradução de Isa Mara Lando. piauí, n. 82, 2013a. \_\_\_\_\_. "Henri Lefebvre's Vision". In: \_\_\_\_\_ Rebel Cities: From the Right to the City to the Urban Revolution. Nova York: Verso, 2013b. HUXLEY, Aldoux. A situação humana. 2. ed. São Paulo: Biblioteca Azul, 2016. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Perfil dos Estados e Municípios Brasileiros 2014. Disponível em:<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?view=detalhes&id=294541> Acesso em 21 maio 2019. IBGE. Censo 2010. Disponível

em: <https://censo2010.ibge.gov.br> Acesso em 23 maio 2019. IESE CITIES IN MOTION. Índice IESE Cities in Motions. 2019. Business School University of Navarra, Espanha. Disponível em: [https://media.iese.edu/research/pdfs/ST0509.pdf?\\_ga=2.192054442.1425459479.1558391915-23073704.1558391915](https://media.iese.edu/research/pdfs/ST0509.pdf?_ga=2.192054442.1425459479.1558391915-23073704.1558391915) Acesso em 19 maio 2019. KASWAN, Alice. Sete princípios para uma adaptação equitativa aos efeitos das mudanças climáticas. In: Estudos aprofundados em Direito dos Desastres: interfaces comparadas. Curitiba: Prismas, 2017, p. 113-148. LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Tradução de T. C. Netto. São Paulo: Documentos, 1969a. \_\_\_\_\_. El derecho a la ciudad. Tradução de J. González-Pueyo. Barcelona: Ediciones Península, 1969b. \_\_\_\_\_. Writings on Cities. Organização e tradução de Eleonore Kofman e Elizabeth Lebas. Cambridge: Blackwell, 1996. \_\_\_\_\_. A revolução urbana. Tradução de Sérgio Martins. Belo Horizonte: UFMG, 2008 [1970]. \_\_\_\_\_. Le Droit à la ville. 3. ed. Paris: Anthropos/Economica, 2009a. LEFF, E. (2001). Saber ambiental. sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis: Vozes. LÉNA, Philippe; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro (org.). Enfrentando os limites do crescimento: sustentabilidade, decrescimento e prosperidade. Rio de Janeiro: Garamond, 2012. LIMA, S. M. S. A. (2019) Desafios do planejamento urbano na expansão das cidades. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, 2019, 11, e20180037, p.1-16 MACIEL, Camila. Revista Valor Econômico. 22/01/2018. Em 2017, 82% da riqueza mundial ficaram nas mãos do 1% mais rico. Disponível em: <https://www.valor.com.br/brasil/5272165/em-2017-82-da-riqueza-mundial-ficaram-nasmaos-do-1-mais-rico> Acesso em 10 jan. 2019. Maricato, Ermínia et al. Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boi-tempo, 2013. MEDAUAR, Odete; ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de (Coords.). Estatuto da Cidade. 2ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. MEDAUAR, Odete; MARQUES, Claudia Lima; DA SILVA, Solange Teles (Coords.). O novo direito administrativo, ambiental e urbanístico: estudos em homenagem à Jacqueline Morand-Deville. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito de Construir. 10ª edição. São Paulo: Malheiros, 2012. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. 13ª Ed., São Paulo: Malheiros, 2003. MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente. A Gestão Ambiental em foco: Doutrina, Jurisprudência, Glossário. 6. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009. MUKAI, Toshio. Direito Urbano-Ambiental Brasileiro. 2ª edição. São Paulo: Dialética, 2002. MUKAI, Toshio. Temas atuais de direito urbanístico e ambiental. Belo Horizonte: Fórum, 2004. ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA. Adopting a territorial approach to food security and nutrition policy. 2016. Disponível em: [https://read.oecd-ilibrary.org/urban-rural-and-regional-development/adopting-a-territorial-approach-to-food-security-and-nutrition-policy\\_9789264257108-en#page1](https://read.oecd-ilibrary.org/urban-rural-and-regional-development/adopting-a-territorial-approach-to-food-security-and-nutrition-policy_9789264257108-en#page1) Acesso em 26 mar. 2019. ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório: Perspectivas da urbanização mundial. Revisão 2018. Disponível em: <https://www.unric.org/pt/actualidade/31537-relatorio-da-onu-mostra-populacao-mundial-cada-vez-mais-urbanizadamais-demetade-vive-em-zonas-urbanizadas-ao-que-se-podem-juntar-25-mil-milhoes-em-2050> Acesso em 13 out. 2018 PASOLD, César Luiz.

	<p>Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. 13. ed. rev. atual. ampl. Florianópolis: Conceito Editorial, 2015. PIQUET, Rosélia. Indústria do petróleo e dinâmica regional: reflexões teórico-metodológicas. In: PIQUET, Rosélia; SERRA, Rodrigo (org.). Petróleo e região no Brasil: o desafio da abundância. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. PLANETA SUSTENTÁVEL. Relatório Bruntland. Disponível em: . Acesso em: 17 de abril de 2010. RIBEIRO, J. Das cidades inteligentes para as cidades saudáveis. ROLNIK, Raquel. A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. 3ª Ed. São Paulo: Studio Nobel: FAPESP, 2003. RUSSO JUNIOR, R. Direito Real De Uso - Transferência Do Direito De Construir No Estatuto Da Cidade, Direito À Terra Urbana, O Aparecimento Das Favelas, Função Social Da Propriedade, A Medprov 2.220/2001, A Desafetação E A Ordem Urbanística. Revista de Direito Imobiliário   vol. 55/2003   p. 113 - 132   Jul - Dez / 2003 DTR\2003\368 SACHS-JEANTET, C. (2007). Ciudad y gestión de las transformaciones sociales. Revista URBANO, 10(16), 86-97. Recuperado em 17 de agosto de 2016, de <a href="http://revistas.ubiobio.cl/index.php/RU/article/view/380/343">http://revistas.ubiobio.cl/index.php/RU/article/view/380/343</a> SAFATLE, Amália. Petróleo com selo socioambiental: polêmica à vista. São Paulo: 12 de agosto de 2009. Disponível em:. Acesso em: 07 de maio de 2010. SANT'ANNA, Mariana Senna. Estudo de Impacto de Vizinhança: instrumento de qualidade de vida dos cidadãos urbanos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007. SANTOS, Milton. A Urbanização Brasileira. São Paulo: Hucitec: 1993. SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das letras, 2000. SILVA, C.S. G. Política Urbana Brasileira: Em Busca De Cidades Sustentáveis. RJLB, Lisboa, Ano 1 (2015), nº 4, nº 4, 239-263 TAVOLARI, B. Direito À Cidade: Uma Trajetória Conceitual. <a href="https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0101-33002016000100005#:~:text=Dito%20de%20outra%20forma%3A%20E2%80%9CNa,no%C3%A7%C3%A3o%20de%20festa%20de%20Lefebvre.&amp;text=Direito%20%C3%A0%20cidade%20quer%20dizer,%2C%20%C3%A0%20habita%C3%A7%C3%A3o%2C%20%C3%A0%20dignidade.">https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0101-33002016000100005#:~:text=Dito%20de%20outra%20forma%3A%20E2%80%9CNa,no%C3%A7%C3%A3o%20de%20festa%20de%20Lefebvre.&amp;text=Direito%20%C3%A0%20cidade%20quer%20dizer,%2C%20%C3%A0%20habita%C3%A7%C3%A3o%2C%20%C3%A0%20dignidade.</a> Disponível em 10/03/20120 TSCHUMI, André Vinícius. Políticas de desenvolvimento regional. In: BARRAL, Welber. Direito e Desenvolvimento: Análise da ordem jurídica brasileiro sob a ótica do desenvolvimento. São Paulo: Editora Singular, 2005. USP. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano – 1972. Disponível em: . Acesso em: 07 de maio de 2010.</p>
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	<p>Prof. Dr. Sergio Alexandre de Moraes Braga Júnior  Prof. Dr. André de Souza Dantas Elali  Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira</p>
<b>VAGAS</b>	01

## LINHA 02: PROCESSO E GARANTIA DE DIREITOS

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Processo Civil Contemporâneo
<b>COORDENAÇÃO</b>	Profa. Dra. Ana Beatriz Presgrave
<b>RESUMO</b>	O estudo crítico dos novos institutos do direito processual civil, com enfoque nas alternativas de solução consensual de conflitos, no sistema de precedentes delineado pelo CPC/15 e no negócio jurídico processual. A partir da análise constitucional do Processo, são estudados dos preceitos teóricos do Direito Processual Civil com a abordagem prática conferida pelos tribunais, bem como pelos órgãos que participam das diversas formas de solução de conflitos, a exemplo dos ofícios de notas e das câmaras arbitrais.
<b>REFERÊNCIAS</b>	ANDRADE, Érico. “A “contratualização” do processo no novo Código de Processo Civil. In DIDIER J., Fredie; MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi; FREIRE, Alexandre. (org.). Doutrina Seleccionada – Parte Geral. Salvador: JusPodivm, 2015, v. 1, p. 1045-1065. BARBI, Marcelo. Vedação à despesa-surpresa e honorários advocatícios no novo Código de Processo Civil, in CARVALHO FILHO, Antonio e SAMPAIO JUNIOR, Herval. Os Juízes e o novo CPC. Salvador: Juspodivm, 2017 BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral do direito Tributário, 3a. ed. – São Paulo: Lejus, 1998. COSTA, Eduardo José da Fonseca. Algumas considerações sobre as iniciativas judiciais probatórias. Revista Brasileira de Direito Processual nº 90 – abr/jun 2015, p. 153-173. CUEVA, Ricardo Villas Bôas. “Flexibilização do procedimento e calendário processual no novo CPC”, in CARVALHO FILHO, Antonio e SAMPAIO JUNIOR, Herval. Os Juízes e o novo CPC. Salvador: Juspodivm, 2017. CUNHA, Leonardo José Carneiro da, in CÂMARA, Helder Moroni. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Almedina, 2016. CUNHA, Leonardo José Carneiro da. Negócios Processuais no Processo Civil Brasileiro, preparado para o I Congresso Peru-Brasil de Direito Processual e apresentado em Lima, no Peru, em novembro de 2014, com acréscimos e adaptações feitas após a sanção e promulgação, texto gentilmente cedido pelo autor. DIDIER Jr., Fredie et al (coord.). Provas. Coleção Novo CPC. Doutrina Seleccionada. 2ª Ed. rev. e atual. Salvador: Juspodium, 2016. DIDIER JR., Fredie. Art. 190. In STRECK, Lenio Luiz; NUNES, Dierle; CUNHA, Leonardo (orgs.). Comentários ao Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Saraiva, 2016. DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento – 17ª. ed. Salvador: Jus Podivm, 2015, p. 380 DIDIER JR., Fredie. Os três modelos de direito processual: inquisitivo, dispositivo e cooperativo, disponível em <a href="https://www.academia.edu/1771108/Os_tr%C3%AAs_modelos_de_direito_processual">https://www.academia.edu/1771108/Os_tr%C3%AAs_modelos_de_direito_processual</a> , consultado em 26 de abril de 2017 GAJARDONI, Fernando da Fonseca, comentário ao art. 190, in GAJARDONI, Fernando da Fonseca, DELLORE, Luiz, ROQUE, André Vasconcelos, OLIVEIRA JR., Zulmar Duarte de. Teoria Geral do Processo – Comentários ao CPC de 2015 – Parte Geral. São Paulo: Forense, 2015 GOUVEIA FILHO, Roberto

	<p>Campos, in CÂMARA, Helder Moroni. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Almedina, 2016 GOUVEIA FILHO, Roberto Campos. Negócios Processuais – parte 8. Texto originalmente publicado em página pessoal do facebook e gentilmente cedido pelo autor. GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro, v. 2, 5ª. ed. São Paulo: Saraiva, 1992). MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico – plano da validade. 4a. ed. Saraiva: São Paulo, 2000. PEIXOTO, Renata Cortez Vieira. Negócios jurídicos processuais penais atípicos: uma análise da aplicabilidade do art. 190 Código de Processo Civil de 2015 aos processos criminais, gentilmente cedido pela autora. PRESGRAVE, Ana Beatriz Ferreira Rebello. A prova e a coisa julgada. Revista do Curso de Direito da Faculdade Câmara Cascudo, Coordenação de Direito, n. 1 (jan./jun. 2010) – Natal: Faculdade Câmara Cascudo, 2010. RAMOS, Glauco Gumerato. Repensando a prova de ofício. Texto apresentado nas Primeras Jornadas Internacionales de Derecho Procesal y Probatorio – Conmemorativo de los 40 años de la expedición del Código de Procedimiento Civil colombiano. Universidade del Rosario, Bogotá, 12 e 13 de maio de 2010. SILVA, Beclate Oliveira. Verdade como objeto do negócio jurídico processual, in CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique (org.). Negócios Processuais. Salvador: Juspodivm, 2015, p. 383-407. SOUZA, Diego Crevelin de. Segurando o juiz contraditor pela imparcialidade: de como a ordenação de provas de ofício é incompatível com as funções judicantes, in Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPRO, Belo Horizonte, ano 24, n. 96, out./dez. 2016. TARUFFO, Michele. Verdade Negociada? trad. Pedro Gomes de Queiroz, in Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP, ano 8, vol. XIII, jan./jun. 2014, p. 634-657, Rio de Janeiro. THEODORO JR., Humberto; NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre Melo Franco; PEDRON, Flavio Quinaud. Novo CPC – Fundamentos e sistematização, 2a. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. TUCCI, José Rogério Cruz e. Natureza e objeto das convenções processuais, publicado em 18 de março de 2016, disponível em <a href="https://jota.info/colunas/coluna-da-sao-francisco/coluna-da-sao-francisco-natureza-e-objeto-das-convencoes-processuais-18032016">https://jota.info/colunas/coluna-da-sao-francisco/coluna-da-sao-francisco-natureza-e-objeto-das-convencoes-processuais-18032016</a>, consultado em 24 de abril de 2017. ALMEIDA, Diogo Assumpção Rezende. A Contratualização do Processo. Das Convenções Processuais no Processo Civil de Acordo com o Novo CPC. Editora LTR. São Paulo. 2015. CABRAL, Antonio do passo. Convenções processuais, Salvador: Jus Podivm. 2016. DINAMARCO, Cândido Rangel, Instituições de Direito Processual Civil, vol. I, São Paulo: Malheiros, 2001 PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. 26 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2013, v.1. PEIXOTO, Renata Cortez Vieira. Negócios jurídicos processuais penais atípicos: uma análise da aplicabilidade do art. 190 Código de Processo Civil de 2015 aos processos criminais, texto gentilmente cedido pela autora.</p>
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	<p>Prof. Dr. Ana Beatriz Presgrave  Prof. Dr. Marco Bruno Clementino  Prof. Dr. André Elali</p>
<b>VAGAS</b>	01

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Administração, governo, instrumentos de garantia de direitos e políticas públicas do Poder Judiciário
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. Luciano Athayde Chaves
<b>RESUMO</b>	<p>O presente projeto de pesquisa, voltado à pós-graduação em Direito, com aderência à Linha 2 do Programa de Mestrado em Direito Constitucional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Constituição e garantia de direitos - processo e garantia de direitos), tem como objetivo principal analisar criticamente o governo judicial (CHAVES, 2022), constructo que compreende uma série de características e funcionalidades do Poder Judiciário, como sua gestão processual e administrativa, bem como funções de formulação, execução e monitoramento de políticas públicas voltadas à consecução das atribuições constitucionais do Poder Judiciário, inclusive políticas de garantias de direitos, como aquelas relacionadas ao acesso à justiça, mas não apenas. De outro lado, o grau de acesso à justiça proporcionado aos usuários finais, os aspectos de inovação aplicados às plataformas digitais utilizadas pelos tribunais e as dificuldades enfrentadas pelos usuários institucionais e usuários externos, como advogados e partes, são aspectos relevantes e que merecem ser estudados, como forma de melhor compreender a relação de um importante serviço público, como a Justiça, e seus usuários. Cuida-se de um tema que pode ser objeto de investigação no nível interno, nacional, como também no nível internacional ou comparado, uma vez que as instituições judiciais, como observam Allard e Garapon (2006), têm trocado mútuas experiências ao longo do tempo, com abertura a influências recíprocas que reclamam estudo. Ademais, a questão do governo judicial e do exercício das autonomias constitucionais pelos juízes, como pressuposto, por exemplo, da sua independência interna e externa, por exemplo, tem sido objeto de importante agenda de pesquisa internacional, como indicam os estudos de Guarnieri (2001 e 2012), Guarnieri e Pederzoli (1999), e Russell e OBrien (2001), dentre outros. O fortalecimento dessa agenda de pesquisa também se justifica em razão dos diversos esforços institucionais do Judiciário brasileiro em torno da pesquisa sobre suas funções e políticas, como se vê, de outras, da Resolução nº 462 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a rede de pesquisas judiciárias e os grupos de pesquisas judiciárias no âmbito dos tribunais brasileiros, inclusive com indicação de diálogo e aproximação com as instituições de ensino e pesquisa, como forma de contribuir para a análise, formulação e sustentação de políticas públicas voltadas à melhoria da gestão judicial e da distribuição da justiça. A presente proposta de investigação se insere nas Linhas 1 (Organização, governo e governança do Poder Judiciário) e 2 (Políticas Públicas do Poder Judiciário), do Grupo de Pesquisa GPJUs - Administração, governo e políticas públicas do Poder Judiciário (DEPRO/CCSA/UFRN), certificado junto ao CNPq, e se vocaciona a estimular a elaboração de projetos individuais e planos de trabalho, no nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, que explorem problemas mais específicos relacionados ao seu campo temático.</p>

**REFERÊNCIAS**

Referências: 1. Metodologia da pesquisa científica BARBOSA, Cassio Modenesi; MENEZES, Daniel Francisco Nagao; SCHLÜTER, Mauro Roberto. Jurimetria como Método de Investigação Estatística da Eficiência do Poder Judiciário. In: 7º Congresso Latinoamericano de Ciencia Política, 2014, Bogotá. Anais do 7 Congresso Latinoamericano de Ciencia Política, 2013. CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS JUDICIAIS. Gerenciamento de processos e de cartórios judiciais (Relatório Final), São Paulo, 2016. COCKFIELD, Arthur J. Towards a Law and Technology Theory. Manitoba Law Journal, Vol. 30, p. 383, 2004. Disponível em: . Acesso em: 30 ago. 2018. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Pesquisas judiciárias. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias>>. Acesso em 30 ago. 2018. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Justiça Pesquisa - Políticas Públicas do Poder Judiciário: uma Análise quantitativa e qualitativa do impacto da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na produtividade dos tribunais. Brasília: CNJ/FGV, 2017. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-pesquisa/publicacoes>>. Acesso em: 30 ago. 2018. CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2010. CUNHA, Alexandre dos Santos; SILVA, Paulo Eduardo Alves da (orgs). Pesquisa empírica em Direito. Anais do I Encontro de Pesquisa Empírica em Direito, Ribeirão Preto, 2011. Disponível em: . Acesso em 30 ago. 2018. EPSTEIN, Lee; KING, Gary. Pesquisa empírica em direito: as regras de inferência [livro eletrônico]. São Paulo: Direito GV, 2013. GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de Pesquisa. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2009. GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2008. HAIR, J. F. et al. Análise multivariada de dados. Porto Alegre: Bookman, 2006. KRAMES, Alexandre Golin; CARDOSO, Marcelo Herondino. Sistemas jurídicos e tecnologia: evolução e influências. Disponível em: < [www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/29603-29619-1-PB.pdf](http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/29603-29619-1-PB.pdf)>. Acesso em: 30 ago. 2018. MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 2003. MARÔCO, João. Análise de equações estruturais: Fundamentos teóricos, software & aplicações. ReportNumber, Lda, 2010. MENEZES, Daniel Francisco Nagao; BARBOSA, Cássio Modenesi. A jurimetria como método autônomo de pesquisa. Disponível em: < <http://files.pucp.edu.pe/sistema-ponencias/wp-content/uploads/2014/12/JurimetriaALACIPJurimetriaB.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2018. MATTOS, Sandra. Como elaborar objetivos de pesquisa. Disponível em: . Acesso em: 29 jul. 2017. OLIVEIRA, Fabiana Luci de (org.). Justiça em foco: estudos empíricos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012. PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. Metodologia do trabalho científico. Novo Hamburgo: FEEVALE, 2013. REVISTA DE ESTUDOS EMPÍRICOS EM DIREITO (diversas edições). Disponível em: < <http://www.reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/index>>. Acesso em 30 ago. 2018. SADEK, Maria Tereza Aina; OLIVEIRA, Fabiana Luci de. Estudos, pesquisas e dados da Justiça. In: OLIVEIRA, Fabiana Luci de (org.). Justiça em foco: estudos empíricos. Rio de Janeiro: Editora FGV, p. 15-61, 2012. YIN, Robert K.

Estudo de caso: planejamento e métodos. Trad. Daniel Grassi. Porto Alegre: Bookman, 2001. 2. Judiciário, governança, políticas públicas AKUTSU, Luiz; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. Dimensões da governança judicial e sua aplicação ao sistema judicial brasileiro. Revista Direito GV, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 183-202, jan./jun. 2012. AKUTSU, Luiz; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. Governança judicial: proposta de modelo teórico-metodológico. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 49, n. 4, p. 937-958, jul./ago. 2015. Janeiro, v. 49, n. 4, p. 937-958, jul./ago. 2015. ALLARD, Julie; GARAPON, Antoine. Os juízes na mundialização: a nova revolução do direito. Lisboa: Piaget, 2006. ANDRADE, André; JOIA, Luiz Antonio. Organizational structure and ICT strategies in the Brazilian Judiciary System. Government Information Quarterly, v. 29, p. S32-S42, 2012. BOLADO, Rafael O. Bustillo. El autogobierno del Poder Judicial en Europa. Poder Judicial, n. 37, p. 55-78, Madrid, 1995. BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. São Paulo: SaraivaJur, 2a. ed., 2021. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 462, de 6 de junho de 2022, que Dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4577>. Acesso em: 28 jun. 2023. CHAVES, Luciano Athayde. O arquipélago da Justiça: o modelo do governo judicial no Brasil e o controle da magistratura. Tese de doutorado, 550f. (Doutorado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, Ceará, Brasil, 2019. CHAVES, Luciano Athayde. O arquipélago da Justiça: o modelo do governo judicial no Brasil e o controle da magistratura. São Paulo: Editora Dialética, 2022. CHAVES, Luciano Athayde. O juiz e a governança do poder judiciário: do modelo burocrático ao democrático. Revista da EJUSE. Aracaju: EJUSE/TJ, n. 20, p. 25-54, 2014. ENGELMANN, Fabiano. Elites judiciárias. In: AVRITZER, Leonardo et al. Dimensões políticas da justiça. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 479-485, 2013. FALCÃO, Joaquim; LENNERTZ, Marcelo; RANGEL, Tânia Abrão. O controle da administração judicial. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, FGV, v. 250, 2009. Disponível em: . Acesso em: 22 nov. 2018. GAROUPA, Nuno. O governo da Justiça. Lisboa: Fundação Manoel dos Santos, 2011. GOMES, Adalmir de Oliveira. Estudos sobre desempenho da Justiça Estadual de primeira instância no Brasil. 2014. 105 f. Tese (Doutorado em Administração). Universidade de Brasília, Brasília, 2014. GUARNIERI, Carlo. Judicial independence in latin countries of western Europe. In: RUSSELL, Peter; O'BRIEN, David M. (org.). Judicial independence in the age of democracy: critical perspective from around the world. Charlottesville/London: University Press of Virginia, p. 111-130, 2001. \_\_\_\_\_. Judges, their careers and independence. In: CLARK, David S. Comparative law and society. Northampton: Edward Elgar Publishing, 2012. GUARNIERI, Carlo; PEDERZOLI, Patrizia. Los jueces y la política: poder judicial e democracia. Trad. Miguel Ángel Ruiz de Azua. Madrid: Taurus, 1999. OLIVEIRA, Gercina. Alves de. A burocracia Weberiana e a administração federal brasileira. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 47-74, jul./dez. 1970. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/4847/>



3585. Acesso em: 29.6.2017. OLIVEIRA, L. G. L. Controles sobre o judiciário geram governança e eficiência? Estudo sobre o CNJ e a Justiça Estadual. 2015. Tese (Doutorado em Administração) Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015. PIZZORUSSO, Alessandro. *Lautogovernodel Potere Giudiziario in Italia*. Documentación Jurídica, Madrid, n. 45/46, Tomo XII, p. 167-181, jan./jun. 1985. RÍOS, Juan Antonio Xiol. *El autogobierno del poder judicial: la situación en España*. Documentación Jurídica, Madrid, n. 45/46, p. 133-164, 1985. RUSSELL, Peter H.; OBRIEN, David M. (org.). *Judicial independence in the age of democracy: critical perspective from around the world*. Charlottesville/London: University Press of Virginia, p. 1-24, 2001. SANTOS, Boaventura de Sousa. *Introdução à sociologia da administração da justiça*. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 21, p. 11-44, nov. 1986. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/rccs/includes/download.php?id=298>. Acesso em: 26 jun. 2017. SCHNEIDER, Claudio Samuel Santos. *A transição para o modelo gerencial na administração pública federal brasileira*. 2012. 106 f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. SILVA, Benedito. *Estado, governo e administração*. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, v. 6, p. 98-110, 1954. SILVA, Jeovan Assis da; FLORÊNCIO, Pedro de Abreu e Lima. *Políticas judiciárias no Brasil: o Judiciário como autor de políticas públicas*. Revista do Serviço Público, Brasília, v. 62, n. 2, p. 119-136, abr./jun. 2011. TATE, C. Neal; VALLINDER, Torbjörn (org.). *The global expansion of Judicial Power*. New York/London: New York University Press, 1995. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Dimensão política de um Poder Judicial democrático*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 4, p. 19-46, out./dez. 1993. Disponível em: <<https://www.revistadostribunais.com.br>>. Acesso em 15 jul. 2018. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Estructuras judiciales*. Buenos Aires: Ediar, 1994. Disponível em: . Acesso em: 29 jun. 2019. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Poder Judiciário*. São Paulo: RT, 1995. 3. *Garantia de acesso à justiça e políticas de inclusão digital no Poder Judiciário* ARAÚJO, Valter Shuenquener; GABRIEL, Anderson de Paiva; PORTO, Fábio Ribeiro. *Os núcleos de justiça 4.0: inovação disruptiva no Poder Judiciário brasileiro*. Jota [revista eletrônica], 13 abr. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/juiz-hermes/os-nucleos-de-justica-4-0-inovacao-disruptiva-no-poder-judiciario-brasileiro-13042021>. Acesso em: 1 mai. 2021. ARENA, Marcela Casanova Viana; PORTO, Ana Cristina dos Santos; CAMPOS, Denice Machado de. *Acesso à justiça em tempos de pandemia de COVID-19: solução consensual e tecnológica para os conflitos trabalhistas*. Revista Cidadania e Acesso à Justiça, v. 6, n. 2, p. 1-17, jul./dez. 2020. CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, BRYANT. *Acesso à justiça*. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988. CAPPELLETTI, Mauro. *Juízes legisladores?* Porto Alegre: Fabris, 1993. CHAVES, Luciano Athayde. *O arquipélago da Justiça: o modelo do governo judicial no Brasil e o controle do estatuto da magistratura*. Tese de doutorado, 550f. (Doutorado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, Ceará, Brasil, 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Avaliação dos impactos da*

	<p>pandemia causada pela COVID-19 nos processos de trabalho dos tribunais, Brasília, 2020. Disponível em: . Acesso em: 2 mai. 2021.</p> <p>GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Releitura do princípio do acesso à justiça em tempos de pandemia. Cadernos Jurídicos, São Paulo, ano 21, n. 55, p. 51-61, jul./set. 2020.</p> <p>GUIMARÃES, Rodrigo Régner Chemim; PARCHEN, Andrelize Guaita Di Lascio. Videoconferência na inquirição de testemunhas em tempos de COVID19: prós e contras na percepção dos atores processuais penais. Revista RDP, Brasília, v. 17, n. 94, p. 493-521, jul./ago. 2020.</p> <p>INTERNACIONAL ASSOCIATION FOR COURT ADMINISTRATION (IACA). Pesquisa internacional do Judiciário durante a pandemia de COVID-19 [versão eletrônica] Disponível em: <a href="https://www.jfsp.jus.br/documentos/administrativo/UCIN/inovajusp/IACA/Analise_portugues.pdf">https://www.jfsp.jus.br/documentos/administrativo/UCIN/inovajusp/IACA/Analise_portugues.pdf</a>. Acesso em: 2 mai. 2021.</p> <p>OLIVEIRA, Fabiana Luci de (org.). Justiça em foco: estudos empíricos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.</p> <p>SILVEIRA, João José Custódio da. Teleaudiências - celeridade e redução de custos: um novo paradigma para a tramitação processual. Cadernos Jurídicos, São Paulo, ano 21, n. 55, p. 51-61, jul./set. 2020</p> <p>TUCCI, José Rogério Cruz e. Tempo e processo: uma análise empírica das repercussões do tempo na fenomenologia processual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.</p>
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	<p>Prof. Dr. Luciano Athayde Chaves</p> <p>Prof. Dr. Ricardo Tinoco De Goes</p> <p>Prof. Dr. Fabrício Germano Alves</p>
<b>VAGAS</b>	01

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Criminalidade violenta e diretrizes para uma política de segurança pública no Estado do Rio Grande do Norte
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. Walter Nunes da Silva Júnior
<b>RESUMO</b>	O presente projeto de pesquisa tem como objetivo trazer o tema segurança pública para ser pesquisado, estudado e analisado pela comunidade acadêmica, tendo em vista a grande relevância social do tema e a expectativa que possui a população por políticas de segurança pública eficientes quanto à redução da violência. Dessa forma, pretende investigar as causas dos altos índices de violência no Estado do Rio Grande do Norte e propor soluções criativas ao governo do Estado.
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>ANCEL, Marc. A Nova Defesa Social. Rio de Janeiro: Forense, 1987.</p> <p>ANDRADE, Olavo Hamilton Ayres Freire de. Princípio da Proporcionalidade e Guerra Contra as Drogas - 3. ed. Natal: OWL, 2017.</p> <p>ALENCAR, R. O ciclo completo de Polícia e a resignificação da autoridade policial. 2015. Disponível em: . Acesso em: 28 jul. 2019.</p> <p>ATAÍDE, Fábio. Colisão entre o Poder Punitivo do Estado e a Garantia Constitucional da Defesa. Curitiba: Juruá, 2010.</p> <p>ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais 2. ed. SP: Malheiros, 2017.</p> <p>ARÚS, F. B. Panorama comparativo dos modernos sistemas penitenciários. Revista dos Tribunais, São Paulo, ano 61, v. 441, p. 215-239, julho 1972.</p> <p>BATISTA, Nilo. Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro. Rio de Janeiro: Revan, 2011.</p> <p>BBC NEWS. DNA pode esclarecer crime atribuído a serial killer após quase 50 anos. 2013 Disponível em: . Acesso em: 13 jul. 2019.</p> <p>BECCARIA, Cesare Bonesana. Dos Delitos e das Penas. Trad. J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.</p> <p>BECKER, G. S. Crime and punishment: an economic approach. Journal of Political Economy. v. 76, n. 01. 1968. p.169-217.</p> <p>BRASIL. Projeto de Lei Anticrime. Disponível em: &lt; <a href="https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1549284631.06/projeto-de-lei-anticrime.pdf">https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1549284631.06/projeto-de-lei-anticrime.pdf</a> &gt; Acesso em: 14 de Jul. de 2019.</p> <p>CARNEIRO, Henrique. Drogas: A História do Proibicionismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.</p> <p>CARVALHO, Cláudio Frederico de. A Evolução da Segurança Pública Municipal no Brasil. Curitiba: Intersaberes, 2017.</p> <p>CARVALHO, Salo de. O Papel dos Atores do Sistema Penal na Era do Punitivismo: O Exemplo Privilegiado da Aplicação da Pena. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.</p> <p>CASARA, Rubens R. R. Mitologia Processual Penal. São Paulo: Saraiva, 2015. _____, Rubens R. R.; MELCHIOR, Antonio Pedro. Teoria do Processo Penal Brasileiro: Dogmática e Crítica: Conceitos Fundamentais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.</p> <p>CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. Determinantes da criminalidade: arcaísmos teóricos e resultados empíricos. DADOS Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.47, n.2, p.233-269, 2004.</p> <p>COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI). CPI sistema carcerário. 2009. Disponível em: . Acesso em: 16 jul. 2019.</p> <p>Acesso em: 16 jul. 2019.</p> <p>COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS. X Relatório da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG). Brasília: CG-RIBPG, 2019. 32 p. Disponível em: . Acesso em: 06 jul. 2019.</p> <p>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Banco Nacional de Monitoramento de Prisões BNMP 2.0: Cadastro Nacional de Presos. Brasília: CNJ, agosto de 2018a. 97 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</p>

(CNJ). Diagnóstico das Ações Penais de Competência do Tribunal do Júri/Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2019a. 41 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Justiça em números 2018: ano-base 2017. Brasília: CNJ, 2018c. 214 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha 2018. Brasília: CNJ, 2018b. 23 p. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Projeto Começar de Novo. 2019b. Disponível em: . Acesso em: 14 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009. Dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, instituiu o Portal de Oportunidades e dá outras providências. 2009. Disponível em: . Acesso em: 14 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Sistema Geopresídios. 2019c. Disponível em: . Acesso em: 16 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Regras de Mandela: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos/Conselho Nacional de Justiça, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. 1. Ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016. Disponível em: . Acesso em: 01 jul. 2019. CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCCP). Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Brasília, Distrito Federal, 2015. Disponível em: . Acesso em: 28 jun. 2019. DESLAURIERS, Jean-pierre et al. A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução de: Ana Cristina Nasser. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. DOLEAC, J. L. The effects of DNA databases on crime. 2011. Disponível em: . Acesso em: 09 jul. 2019. DORECKI, André Cristiano. Resolução Pacífica de Conflitos: Alternativas para a Segurança Pública. Curitiba: Intersaberes, 2017. FABRETTI, Humberto Barrionuevo. Segurança Pública: Fundamentos Jurídicos para uma Abordagem Constitucional. Recife: Atlas, 2013. FEITOSA, Betânia Maria; COSTA, Jean Henrique; Violência urbana, insegurança e turismo na Cidade do sol (Natal/RN/Brasil). Turismo y Sociedad, 01 June 2019, v. 25, p. 93-112. Disponível em: . Acesso em: 14 de Jul. de 2019. FELDENS, L. Direitos fundamentais e direito penal: a constituição penal. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. LIMA, R. S. de; BUENO, S. (Coords.). São Paulo: FBSP, 2018. 89 p. Disponível em: . Acesso em: 09 jul. 2019. GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. Autoritarismo e Processo Penal: uma Genealogia das Ideias Autoritárias no Processo Penal Brasileiro. Santa Catarina: Empório do Direito, 2018. \_\_\_\_\_. Risco e Processo Penal: Uma análise a partir dos direitos fundamentais do acusado. Salvador: Juspodivm, 2009. GOLDSCHMIDT, James. Problemas Jurídicos e Políticos no Processo Penal. São Paulo: Livraria do Advogado, 2018. GOMES, Marcio; AQUINO, Jakson de; Violência e satisfação com a democracia no Brasil. Opinião Pública, Jan-Apr 2018, v. 24, n 1, p. 209-238. Disponível em: . Acesso em: 01 jul. 2019. GONÇALVES, Felipe. Filosofia e Revolução em Segurança Pública. São Paulo: Giostri, 2018. HARES, D. CODIS and NDIS Update. 2018. Disponível em: . Acesso em: 09 jul. 2019. HARI, Johann. Na Fissura: Uma História do Fracasso no Combate às Drogas. Trad. Hermano Brandes de Freitas. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2018. HASSEMER, Winfried; MUÑOZ CONDE, Francisco. Introduccion a la Criminologia y al Derecho Penal. Valencia: Tirant Lo Blanch, 1989.

INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2016. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional, 2017. 65 p. INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. 2017. Disponível em: . Acesso em: 16 jul. 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Em 2017, expectativa de vida era de 76 anos. 2018. Disponível em: . Acesso em: 10 jul. 2019. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Reincidência Criminal no Brasil. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: IPEA, 2015. 160 p. Disponível em: < Reincidência Criminal no Brasil. Relatório de Pesquisa. ipea >. Acesso em: 15 jul. 2019. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (Orgs). Atlas da Violência 2019. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. 115p. Disponível em: < [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2019. INSTITUTO IGARAPÉ. Nota Técnica Abril de 2019. O que Explica a grande queda no Índice de Homicídios no Brasil? Disponível em: . Acesso em: 15 jul. 2019. INSTITUTO SOU DA PAZ. Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2017. 18 p. Disponível em: . Acesso em: 09 jul. 2019. JAKOBS, Gunther. Proteção de Bens Jurídicos? Sobre a legitimação do Direito Penal. Trad. Pablo Rodrigo Alflen. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018. KAHAN, Tulio. Apontamentos para a Reforma da Segurança Pública no Brasil. São Paulo, 2018. \_\_\_\_\_. Além das Grades: radiografias e alternativas ao sistema prisional. São Paulo: Conjuntura, 2018. \_\_\_\_\_. Cidades Blindadas. Ensaios de Criminologia. São Paulo: Sicurezz, 2002. \_\_\_\_\_. Estudos sobre Violência e Criminalidade no Brasil Atual. São Paulo: Conjuntura, 2012. \_\_\_\_\_. Medindo a Criminalidade: Métodos, Fontes e Indicadores. \_\_\_\_\_. Velha e Nova Polícia. Polícia e Políticas de Segurança Pública no Brasil Atual. São Paulo: Conjuntura, 2002. KOPITCKE, Alberto L. A Pesquisa Social e a Construção de um Novo Caminho para a Segurança Pública no Brasil. Civitas Revista de Ciências Sociais, Rio Grande do Sul, v. 15, n 1, p. 166-175, 2015. Disponível em: < <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/issue/view/931> >. Acesso em: 01 jul. 2019. LOPES JR., Aury. Introdução Crítica ao Processo Penal (Fundamentos da Instrumentalidade Constitucional). 4.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. \_\_\_\_\_, Aury. Fundamentos do Processo Penal: Introdução Crítica. São Paulo: Saraiva, 2016. LOSADA, Rafael Martins. Participação, Controle Social e Prevenção da Violência: O Programa Abrindo Espaços. Intratextos, Rio de Janeiro, vol. 8, n 1, p. 96-117, 2017. Disponível em: < <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intratextos> >. Acesso em: 15 jul. 2019. MALAN, Diogo. Ideologia Política de Francisco Campos: Influência na Legislação Processual Penal Brasileira [1937-1941]. In: PRADO, Geraldo; MALAN, Diogo (Org.). Autoritarismo e processo penal brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. MALAQUIAS, Roberto Antônio Darós. Segurança Pública: O Novo Pacto Reformista da Sociedade Brasileira na Estruturação da Defesa Social 2. ed. Curitiba: Juruá, 2019. MINISTÉRIO DA

JUSTIÇA. Portaria nº 82, de 16 de julho de 2014. Estabelece as Diretrizes sobre os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios. Publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2014. Disponível em: . Acesso em: 09 jul. 2019. MUELLER, B. A reintegração social do egresso do sistema prisional e o papel da psicologia: Estudo de caso. Disponível em: . Acesso em: 14 jul. 2019. MUÑOZ CONDE, Francisco. De la tolerancia cero, al Derecho penal del enemigo. Nicarágua: INEJ, 2009. NOBREGA JUNIOR, Jose Pereira. Diagnóstico da Violência no Brasil e os Desafios para a Segurança Pública. Revista Espaço Acadêmico, Maringá, v. 14, n. 167, p.103-115, maio 2015. Disponível em: . Acesso em: 15 jul. 2019. PACHECO, R. da R.; PAIXÃO, P. A. S. da. O ciclo completo de polícia: uma solução? 2018. Disponível em: . Acesso em: 27 jun. 2019. PEREIRA, Cláudio José Langroiva. Segurança Pública: A Crise do Sistema Penitenciário e Outras Mazelas. São Paulo, Quartier/Latin, 2018. PRADAL, Fernanda Ferreira. Public security in Brazil: a critique of the intellectual production/ Segurança publica no Brasil: uma critica sobre a producao intelectual. Direito e Praxis, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 118-155, 2017. Disponível em: . Acesso em: 10 jul. 2019. ROLIM, Marcos. A Síndrome da Rainha Vermelha: Policiamento e Segurança Pública no Século XXI. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. SAPORI, Flávio Luís. Segurança Pública no Brasil: Desafios e Perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007. SCHLEMPER, A. L. Economia do crime: uma análise para jovens criminosos no Paraná e Rio Grande do Sul. 2018. 164 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo/PR. 2018. SEI/MJ,8674099. Disponível em: . Acesso em: 16 jul. 2019. SEMER, M. Sentenciando tráfico: pânico moral e estados de negação na formatação do papel do juiz no grande encarceramento. 2019. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo. 2019. SHIKIDA, P. F. A.; BROGLIATTO, S. R. M. O trabalho atrás das grades: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PR). Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, Taubaté, v.4, n.1(4). p.128-154, jan./abr. 2008. SHIKIDA, P. F. A.; CARDOSO, B. F.; BALBINOTTO NETO, G.; BERGER, L. M.; GODOY, M. R. Crime econômico de tráfico de drogas: perfil, custo e retorno. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, Taubaté, v.15, n.2, p.47-55, mar., 2019. SILVA, Camila Saiury Pereira; GRIGIO, Alfredo Marcelo; PIMENTA, Melissa Rafaela Costa. Levantamento e Espacialização da Criminalidade Urbana do Município de Mossoró-RN. Holos, Mossoró, v. 32, n. 3, p.352-362, março, 2016. Disponível em: . Acesso em: 5 jul. 2019. SILVA JÚNIOR. Walter Nunes da. Curso de Direito Processual Penal: Teoria (CONSTITUCIONAL) do Processo Penal. 2ª. ed. Natal: OWL, 2015. \_\_\_\_\_ . Walter Nunes da. Reforma Tópica do Processo Penal: inovações aos procedimentos ordinários e sumário, como o novo regimento das provas, principais modificações do júri e as medidas cautelares pessoais (prisão e diversas da prisão) 3. ed. Natal: OWL, 2019. SILVA, M. O. DA SILVA E. Avaliação de políticas e programas sociais: teoria e prática. São Paulo: Editora Veras, 2001, 173 p. SMANIO, G. P. (Coord.). Raio X do Femicídio em São Paulo: é possível evitar a morte. São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo.

<b>COMISSÃO O ESPECÍFICA</b>	Prof. Dr. Walter Nunes Da Silva Junior Prof. Dr. André Elali Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário
<b>VAGAS</b>	01

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	A Justiça a partir de John Rawls e Jürgen Habermas
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário
<b>RESUMO</b>	<p>O projeto pretende apresentar uma leitura hermenêutica da subjetividade e da Jurisdição como elemento de aprimoramento da Justiça. Nas formulações mais atuais da Justiça os pensadores defendem uma nova identidade normativa do Direito, partindo da adequação jusnaturalista do direito e do positivismo kelseniano para uma construção conjunta destas teorias firmando um novo positivismo, também chamado de Pós-positivismo. Nesta nova forma de encarar o Direito as normas jurídicas e as normas morais são repensadas pelos iurisprudentes, a partir da avaliação normativa em um sentido mais amplo. Nessa medida, o direito e a moral são considerados indivisíveis, pois a norma é compreendida em relação ao sujeito do direito e não apenas pensada como enquadramento legal, o que valoriza a interpretação jurídica feita com base nos princípios, sem a neutralidade do escalonamento normativo proposto por Kelsen , o que alcança no critério da norma o valor moral (princípio da equidade) e o princípio da liberdade como alicerce da Justiça. Doutra parte, quando usamos o termo subjetividade, buscamos a compreensão da relação valorativa mais próxima do ideal a que se propõe o direito, tomando como o critério deste ideal um conceito de dever-ser de origem kantiana, mas justificado do ponto de vista de uma razão comunicativa. Dentro desta ótica, a justiça que está relacionada a esta discussão somente pode ser realizada dentro de uma comunidade racional de comunicação; ou seja, não há como pensar o justo esquecendo-se da normatividade como reciprocidade pensada em Kant no conceito de autonomia e desenvolvida na Teoria do Direito como pressuposto básico para construção do Estado Democrático, a partir do Pacto Social que pressupõe os seres humanos autônomos, que legitimam as Regras de Direito para convivência recíproca em sociedade. Esta proposta de pesquisa, nestes termos, tem por meta alcançar uma noção mais efetiva de justiça, que leve em consideração a prática social e a intersubjetividade implícita nas relações ético-jurídicas, através do estudo e da formulação de uma teoria normativa da subjetividade, colocando em evidência a realidade subjetiva das decisões dos seres racionais, tanto no momento da deliberação para agir como no momento da apreciação dos atos. Neste sentido, supõe-se inicialmente a crítica tanto ao método de neutralidade normativa do direito positivo como a construção formal do direito e da Moral de Kant , no que diz respeito aos seus critérios de objetividade normativa levada ao mais alto grau. Todavia, não se trata apenas de uma crítica ao positivismo jurídico ou ao rigor da teoria kantiana, mas de</p>



	<p>um estudo do aprimoramento das teorias modernas do direito com base em uma nova forma de perceber a Justiça. Assim, entendendo a relação do sujeito com a norma poderemos equacionar a relação do direito com a moral a partir da equidade, estabelecendo nessa medida uma abertura valorativa ao Direito. Por isso, para pensarmos o domínio da Lei (rule of Law) não ficaremos restritos ao aspecto formal, pois correlacionaremos o aspecto material (equidade) da norma ao domínio da interação comunicativa, pelo reconhecimento lingüístico da Interpretação das Normas . Portanto, desenvolveremos nossa teoria fundamentada na aceitação de que o caráter inevitavelmente vago da lei, se considerada isoladamente, e o vasto âmbito da perspectiva de interpretação, é algo que deve ser pensado fundamentalmente em diálogo com a Teoria da Justiça de Rawls e a Teoria do Discurso de Habermas, sobretudo por atestarem a antinomia entre legalidade estrita e interpretação das normas. Essa reflexão permite compreender, temas importantes, leitura que se estende para a efetivação dos direitos fundamentais, força normativa dos princípios, aprimoramento da justiça, que são pontos importantes que balizam a reflexão sobre o direito e concretização da Justiça. E diante essa conjugação teórica há de se considerar também a interface entre as teorias de Rawls e Habermas, na perspectiva de servirem de base, respectivamente, à estruturação dos conceitos de “razão pública” e de “uso público da razão”, busca-se também revelar, em linha de pesquisa própria, pertencente ao projeto, a relação direta que essas fontes filosóficas podem manter com uma teoria da decisão judicial, a considerar o modelo de Jurisdição Democrática e a necessidade de assegurar-se a legitimação dos atos decisórios provenientes do Poder Judiciário, sempre tendo em conta os conteúdos que neles se assentam.</p>
<p><b>REFERÊNCIAS</b></p>	<p>GARGARELLA, Roberto. As teorias da Justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política. Tradução de Alonso Reis Freire. Revisão Elza Maria Gasparoto. São Paulo: Martins Fontes, 2008.</p> <p>GÓES, Ricardo Tinoco de. Democracia deliberativa e jurisdição: a legitimidade da decisão judicial a partir e para além da teoria de J. Habermas. Curitiba: Juruá, 2013.</p> <p>HABERMAS, Jürgen. Teoria de la acción comunicativa: complementos y estudios previos. Madrid: Catedra, 1997.</p> <p>_____. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler e revisão de Daniel Camarinha da Silva. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.</p> <p>_____. Liberalismo político - uma discussão com John Rawls. In: A inclusão do outro: estudos de teoria política. Tradução de George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2004. _____ O Discurso</p>

	<p>filosófico da modernidade. 3. ed. Lisboa: Dom Quixote, 2000. KANT, I. Crítica da razão pura. Tradução de M. P. Santos &amp; A F. Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1994. _____ Crítica da razão pura. Tradução de V. Rohden U. B. Moosburguer. São Paulo: Abril Cultural, 1980. ___ Kritik der reinen Vernunft. In: Werkausgabe. V. 3/4. Ed. W. Weischedel. Frankfurt a. M., Surkamp, 1991. ___ "Resposta à pergunta: que é o iluminismo? In: A Paz perpétua e outros opúsculos. Tradução de A Morão. Lisboa: Edições 70. _____ Lecciones de ética. Tradução de R. Rodriguez Aramayo &amp; C. Roldan Panadero. Barcelona: Crítica, 1988. _____ Fundamentação da metafísica dos costumes. Tradução de P. Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1980. _____ Metafísica dos costumes. Tradução de P. Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1980. _____ Crítica da razão prática. Tradução de A Morão. Lisboa: Edições 70, 1986. ___ Kritik der praktischen Vernunft. In: Werkausgabe. V. 7. Ed. W. Weischedel. Frankfurt a. M., Surkamp, 1991. RAWLS, John, A Theory of Justice, Belknap Press of Harvard UP, Cambridge, Mass., 1971. _____, John. Uma teoria da justiça. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Maria Rímoli Esteves. 2. ed. São Paulo, Martins Fontes, 2002. (Coleção justiça e direito). _____, John. Justiça como Equidade: uma reformulação. São Paulo: Martins Fontes, 2003. _____, John. Justiça e Democracia. São Paulo: Martins Fontes, 1998. _____, John. O Liberalismo Político. São Paulo: Ática, 2000. _____, John. História da Filosofia Moral. São Paulo: Martins Fontes, 2005. ROHDEN, V. Interesse da razão e liberdade. São Paulo: Ática, 1981. SCHNEEWIND J. B. A invenção da autonomia. Uma historia da filosofia moral moderna. Tradução Magna França Lopes. Editora Unisinos. São Leopoldo RS Brasil, 2001. SIMIONI, Rafael Lazzarotto. Direito e Racionalidade Comunicativa. Curitiba: Juruá, 2007.</p>
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	<p>Prof. Dr. José Orlando Ribeiro Rosário  Prof. Dr. Ricardo Tinoco De Goes  Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira</p>
<b>VAGAS</b>	02

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Controle dos atos jurídicos administrativos no direito administrativo brasileiro
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. Vladimir da Rocha França
<b>RESUMO</b>	<p>O presente projeto de pesquisa tem por objetivo central o exame do regime jurídico do controle dos atos jurídicos administrativos da Administração Pública no sistema do Direito Positivo brasileiro, em face da reforma legislativa realizada na Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Com o advento da recente reforma no Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 ("Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro"), houve a inserção de vários dispositivos legais que visam disciplinar especificamente o controle dos atos jurídicos praticados pela Administração Pública. Nesse sentido, há muita controvérsia em torno da validade constitucional desses dispositivos em face da função do controle da Administração Pública no sistema do Direito Positivo. Recorde-se que o controle da Administração Pública pode ser: (i) controle interno, realizado pela própria Administração Pública; ou, (ii) controle externo, que por sua vez pode ser feito pelo (ii.1) Poder Legislativo com ou sem auxílio do Tribunal de Contas, pelo (ii.2) pelo Tribunal de Contas, ou pelo (ii.3) Poder Judiciário quando provocado por meio do exercício do direito de ação. Registre-se que, em rigor, o chamado controle social diz respeito à iniciativa do administrado ou de entidades da sociedade civil organizada junto aos órgãos de controle da Administração Pública. Assertiva similar pode ser dita em relação ao Ministério Público e à Defensoria Pública, uma vez que essas funções essenciais à Justiça não dispõem de competência para reformar ou extinguir atos jurídicos administrativos, salvo aqueles que dizem respeito a atividade administrativa realizada nesses importantes órgãos públicos. De um lado, argumenta-se que a reforma legislativa em apreço enseja a redução inconstitucional do controle externo, abrindo espaço para a realização impune de atos jurídicos inválidos. Por outro, justifica-se a necessidade de se racionalizar o controle da Administração Pública, prevenindo-se o "Direito Administrativo do medo" por meio da imposição de limites e parâmetros mais rigorosos para essa atividade fundamental para o Estado Democrático de Direito. Nesse sentido, faz-se necessário examinar o impacto dessa reforma legislativa no regime jurídico do controle dos atos jurídicos administrativos nos sistemas do Direito Positivo brasileiro, notadamente no que concerne ao controle externo. Por meio do presente projeto, busca-se viabilizar a realização de pesquisas integradas por professores e alunos vinculados ao Curso de Mestrado em Constituição e Garantia de Direitos do Programa de Pós-Graduação em Direito, sem prejuízo da</p>

	participação de alunos do Curso de Graduação em Direito. No decorrer da execução desse projeto, procurar-se-á a inclusão de professores de programas de estudos pós-graduados em Direito de outras instituições
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>VVAA. Revista de Direito Administrativo - Edição Especial - Direito Público na Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2018, pp. 113-134. Disponível em Edição Especial - Direito Público na Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro - LINDB (Lei nº 13.655/2018)   Revista de Direito Administrativo (fgv.br)</p> <p>FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão e dominação. 6 ed. São Paulo: Editora Altas, 2011.</p> <p>FRANÇA, Vladimir da Rocha. Invalidação judicial da discricionariedade administrativa no regime jurídico-administrativo brasileiro. Rio de Janeiro, Forense, 2000.</p> <p>FRANÇA, Vladimir da Rocha. Estrutura e motivação do ato administrativo. São Paulo, Malheiros Editores, 2007.</p> <p>FRANÇA, Vladimir da Rocha. Princípio da motivação no direito administrativo. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Administrativo e Constitucional. Vidal Serrano Nunes Jr., Maurício Zockun, Carolina Zancaner Zockun, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <a href="https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/124/edicao-1/principio-da-motivacao-no-direito-administrativo">https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/124/edicao-1/principio-da-motivacao-no-direito-administrativo</a>.</p> <p>FRANÇA, Vladimir da Rocha. Segurança jurídica no controle do ato administrativo. Interesse Público. Belo Horizonte: ano 22, n. 121, p. 41-75, maio/junho 2020.</p> <p>FRANÇA, Vladimir da Rocha. O fato jurídico no Direito Administrativo brasileiro. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura. São Paulo: v. 14/2020, pp. 139-164, set. 2020.</p> <p>FRANÇA, Vladimir da Rocha. Liberdade econômica em face do silêncio administrativo no Direito brasileiro. In HUMBERT, Georges Louis Hage. Lei de liberdade econômica e os seus impactos no Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2020, pp. 79-98.</p> <p>FRANÇA, Vladimir da Rocha. Crise da legalidade e jurisdição constitucional: o princípio da legalidade administrativa e a vinculação do Estado-Administração aos direitos fundamentais. Curitiba: Juruá, 2023.</p> <p>KELSEN, Hans. Teoria pura do Direito. 3 ed. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1991.</p> <p>KELSEN, Hans. Teoria geral do Direito e do Estado. 2 ed. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 1992.</p> <p>NOHARA, Irene Patrícia. LINDB: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, hermenêutica e novos parâmetros ao Direito Público. Curitiba, Juruá Editora,</p>

	<p>2018. MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico: plano da existência. 22 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. MELLO, Marcos Bernardes. Teoria do fato jurídico: plano da validade. 15 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. MELLO, Marcos Bernardes. Teoria do fato jurídico: plano da eficácia. 11 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. ROSS, Alf. Direito e justiça. Tradução de Edson Bini. Bauru: Edipro, 2000. VILANOVA, Lourival. As estruturas lógicas e o sistema do Direito Positivo. São Paulo: Max Limonad, 1997. VILANOVA, Lourival. Causalidade e relação no Direito. 4 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.</p>
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	<p>Prof. Dr. Vladimir da Rocha França (presidente)  Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira  Prof. Dr. Luciano Athayde Chaves</p>
<b>VAGAS</b>	01

### LINHA 03: DIREITO INTERNACIONAL E CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Direito e Gênero
<b>COORDENAÇÃO</b>	Profa. Dra. Erica Vericia Canuto de Oliveira Veras
<b>RESUMO</b>	O presente Projeto de Pesquisa visa investigar temas como identidade de gênero e orientação sexual; Mulheres como grupo vulnerável à violência; Cultura machista e patriarcal; Masculinidades e violência; Mecanismos de proteção internacional e nacional; Família e gênero; Marcos legais e Políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres e população LGBTQI+. ODS 05 da ONU sobre igualdade de gênero, bem como analisar os tratados e convenções internacionais e o direito local para a concretização dos direitos das mulheres e da população LGBTQI+.
<b>REFERÊNCIAS</b>	BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade. São Paulo: Editora Civilização Brasileira, 2015. BUTLER, Judith. Corpos que importam. Limites discussivos do Sexo, 1993. Disponível em <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1740575/mod_resource/content/2/BUTLER.%20Judith.%20Bodies%20that%20matter_introdu%C3%A7%C3%A3o%20em%20port.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1740575/mod_resource/content/2/BUTLER.%20Judith.%20Bodies%20that%20matter_introdu%C3%A7%C3%A3o%20em%20port.pdf</a> MacRae, Edward. A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da abertura. Campinas: Unicamp, 1990. BENTO, Berenice. A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Natal: Edufrn, 2014. _____. Homem não tece a dor: queixas e perplexidades masculinas Natal :EDUFRN, 2015. _____. As famílias que habitam a família. Jornal da Imprensa on Line. Disponível em, 2006, acesso em 04 de agosto de 2020. _____. Política da diferença: feminismos e transexualidades. In: COLLING, L. (org) Stonewall 40+ o que no Brasil? Salvador: EDUFBA, 2011. BORDIEU, Pierre. A Dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003 BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). O corpo educado. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2001. BUTLER, Judith. Sujeitos do sexo/gênero/desejo. Problemas de gênero. Rio de Janeiro: Brasileira, 2003. MACHADO, Lia Zanotta. Gênero, um novo paradigma? Cadernos Pagu (11). 1988. MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidades e violências. Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea Brasília: Fundação Universidade de Brasília, 2001. MOREIRA, Thiago Oliveira. A aplicação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos pela Jurisdição Brasileira. Natal: EDUFRN. 2015. PATEMAN, Carole. O contrato sexual. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1993. RUBIN, Gayle. El trafico de mujeres: notas sobre la economia política del Sexo. Revista Nueva Antropología, noviembre, año/vol. VIII, número 030. Universidad Nacional Autónoma de México. Distrito Federal, México. RUBIN, Gayle; BUTLE, Judith. Tráfico sexual entrevista. Cadernos Pagu (21), 2003. SCOTT, Joan. Gender: a useful category of historical analyses. Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Gender and the politics of history. New York, Columbia University Press. 1989. Disponível em

[http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/6393/mod\\_resource/content/1/G%C3%AAneroJoan%20Scott.pdf](http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/6393/mod_resource/content/1/G%C3%AAneroJoan%20Scott.pdf) VERAS, Érica Verícia Canuto de Oliveira. PROGRAMA DE AGRESSORES COMO PARTE DA RESPOSTA COORDENADA DA COMUNIDADE - A EXPERIÊNCIA DO GRUPO REFLEXIVO DE HOMENS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE. FIDES, Natal, vol 05, n. 01, jan/jun/2014, disponível em: <http://www.revistafides.com/ojs/index.php/br/article/viewFile/426/647>

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. Dossiê do Feminicídio. Disponível em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/> ONUMULHRES. Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios). Disponível em [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_feminicidio.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf) VERAS, Érica. Masculinidade no Banco dos Réus: Uma discussão sobre gênero, sistema de justiça criminal e efetividade da Lei Maria da Penha. Natal: Offset, 2018

BRASIL. LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, que Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. BRASIL. LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015., que Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. <https://www.jstor.org/stable/4489298?seq=1>

<https://ir.lawnet.fordham.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2442&context=ilj> [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1404884](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1404884)

<https://academic.oup.com/ejil/article/28/4/1019/4866309>

<https://www.cambridge.org/core/journals/american-journal-of-international-law/article/feminist-approaches-to-international-law/912D0F3051C6356EAB44261B6D94B72D>

<https://www.uio.no/studier/emner/jus/jus/JUS5540/h14/undervisningsmateriale/feminist-and-third-world-approaches-to-international-law.pdf>

<https://www.corteidh.or.cr/sitios/libros/todos/docs/cuadernillo4.pdf>

<https://www.corteidh.or.cr/tablas/r24778.pdf>

[https://catedraunescodh.unam.mx/catedra/SeminarioCETis/Documentos/Doc\\_basicos/5\\_biblioteca\\_virtual/4\\_sistema\\_regional/4.pdf](https://catedraunescodh.unam.mx/catedra/SeminarioCETis/Documentos/Doc_basicos/5_biblioteca_virtual/4_sistema_regional/4.pdf)

[http://bibliotecaculturajuridica.com/biblioteca/arxius/PDF/REDI\\_VOL\\_LXII\\_2\\_2011/03\\_PERALTA\\_digital.pdf](http://bibliotecaculturajuridica.com/biblioteca/arxius/PDF/REDI_VOL_LXII_2_2011/03_PERALTA_digital.pdf)

[https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0718-52002014000100002](https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-52002014000100002)

[https://www.cejil.org/sites/default/files/legacy\\_files/los\\_derechos\\_humanos\\_de\\_las\\_mujeres\\_0.pdf](https://www.cejil.org/sites/default/files/legacy_files/los_derechos_humanos_de_las_mujeres_0.pdf) BICHARA, Jahyr-Philippe; CARREAU, Dominique. Direito internacional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. Organização das Nações Unidas. A Carta das Nações Unidas. 1945. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/carta/>. \_\_\_\_\_. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em:

<https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-brAgenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>. \_\_\_\_\_. Conheça a ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca/>. Acesso em: 16 maio de 2019. \_\_\_\_\_. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 1979. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf). Acesso em: 04 fev. 2019. \_\_\_\_\_. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. Pequim, 1995. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2015/03/declaracao\\_pequim1.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2015/03/declaracao_pequim1.pdf). Organização Internacional do Trabalho. Igualdade de gênero e raça, erradicação da pobreza e geração de emprego. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/g%C3%AAnero-e-ra%C3%A7a/lang--pt/index.htm>. \_\_\_\_\_. Constituição da Organização Internacional do Trabalho. 1946. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilobrasilia/documents/genericdocument/wcms\\_336957.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilobrasilia/documents/genericdocument/wcms_336957.pdf). \_\_\_\_\_. Convenção nº 100 sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres por Trabalho de Igual Valor. 1951. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_235190/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235190/lang--pt/index.htm). \_\_\_\_\_. Convenção nº 111 sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação. 1958. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_235325/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235325/lang--pt/index.htm). \_\_\_\_\_. Convenção nº 156 sobre Igualdade de Oportunidades e de Tratamento para Trabalhadores e Trabalhadoras com Responsabilidades Familiares. 1981. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_242709/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_242709/lang--pt/index.htm). \_\_\_\_\_. Convenção nº 175 sobre Trabalho Parcial. 1994. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_242712/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_242712/lang--pt/index.htm). \_\_\_\_\_. Convenção nº 189 sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos. 2011. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/05/convecao\\_189.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/05/convecao_189.pdf). \_\_\_\_\_. Declaração de Filadélfia. 1944. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilobrasilia/documents/genericdocument/wcms\\_336957.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilobrasilia/documents/genericdocument/wcms_336957.pdf). \_\_\_\_\_. Recomendação 90 sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres por Trabalho de Igual Valor. 1951. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_242958/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_242958/lang--pt/index.htm). \_\_\_\_\_. Recomendação 111 sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Profissão. 1958. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_242717/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_242717/lang--pt/index.htm). Organización Internacional del Trabajo. Perspectivas sociales y del empleo en el mundo: Tendencias del empleo femenino 2017. Ginebra: OIT, 2017. Organization for Economic Co-operation and Development. Disponível em: <http://www.oecd.org/gender/data/>. \_\_\_\_\_. SIGI: Methodological Background Paper. 2014. Disponível em: <https://www.genderindex.org/wp-content/upload/files/Backgroundpaper.pdf>. \_\_\_\_\_. Information about



	<p>discriminatory social institutions for 160 countries and economies. 2014. Disponível em: <a href="https://www.gederindez.org/countries/">https://www.gederindez.org/countries/</a>. _____ . The Pursuit of Gender Equality: An Uphill Battle. 2017. Disponível em: <a href="https://dx.doi.org/10.1787/9789264281318-en">dx.doi.org.10.1787/9789264281318-en</a>. OSTRY, Jonathan D. et al. Economic Gains from Gender Inclusion: New Mechanisms, New Evidence. Washington, D.C: International Monetary Fund, 2018. IMF Staff discussion note. Disponível em: <a href="https://www.imf.org/en/Publications/Staff-Discussion-Notes/Issues/2018/10/09/Economic-Gains-FromGender-Inclusion-New-Mechanisms-New-Evidence-45543">https://www.imf.org/en/Publications/Staff-Discussion-Notes/Issues/2018/10/09/Economic-Gains-FromGender-Inclusion-New-Mechanisms-New-Evidence-45543</a>. PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos: desafios da Ordem Internacional Contemporânea. In: Direitos humanos. Curitiba: Ed. Juruá, 2006, v. 1. Plataforma Agenda 2030. Disponível em: <a href="http://www.agenda2030.com.br/">http://www.agenda2030.com.br/</a>. Plataforma Agenda 2030. Acompanhando o Desenvolvimento Sustentável até 2030. Disponível em: <a href="http://www.agenda2030.com.br/acompanhe/">http://www.agenda2030.com.br/acompanhe/</a>. RAMOS, André de Carvalho. Teoria Geral de Direitos Humanos na Ordem Internacional. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.</p>
<b>COMIS SÃO ESPECÍF ICA</b>	<p>Profa. Dra. Erica Vericia Canuto de Oliveira Veras  Profa. Dra. Renata Oliveira Almeida Menezes  Profa. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel</p>
<b>VAGAS</b>	01

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Conteúdo normativo da dignidade da pessoa humana e suas implicações jurídicas na realização dos direitos humanos
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel
<b>RESUMO</b>	O presente projeto trata do tema dignidade da pessoa humana tendo como objetivo apresentar conceito bem delineado do conteúdo essencial normativo, estrutura da norma internacional, assim como estabelecer suas implicações jurídicas na realização dos direitos humanos, sobretudo nas situações de antinomia jurídica; além de analisar como o referido princípio da dignidade da pessoa humana se projeta quanto aos limites e ponderações aos direitos humanos. Para tanto, é essencial a compreensão da evolução quanto aos institutos em estudo, a dignidade humana a partir da Idade Clássica, dando ênfase especial a sua proteção pós-neoconstitucionalismo e a sua inserção nas constituições como princípio estruturante e o seu impacto na efetividade dos direitos humanos inseridos nos tratados internacionais oportunamente ratificados pelos Estados de Direito. O procedimento de pesquisa utilizado consiste, basicamente, em pesquisa bibliográfica, normativa e jurisprudencial de diversos países europeus, americanos e Tribunais Internacionais, que tratam acerca da matéria.
<b>REFERÊNCIAS</b>	
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	Profa. Dra. Yara Maria Pereira Gurgel Profa. Dra. Renata Oliveira Almeida Menezes Profa. Dra. Erica Vericia Canuto de Oliveira Veras
<b>VAGAS</b>	01

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	O Direito Internacional dos Direitos Humanos e sua Concretização no Âmbito Doméstico
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira
<b>RESUMO</b>	<p>A relação entre a ordem jurídica estatal e o direito internacional dos direitos humanos apresenta-se como um tema bastante relevante para se compreender a concretização dos direitos humanos na América Latina. Sem embargo, Constituições de países latino-americanos e decisões de Cortes e Tribunais Constitucionais pavimentaram um caminho de razoável abertura e diálogo com a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Nesse contexto, eis que se levanta a seguinte problemática: as decisões das Cortes e Tribunais Constitucionais latino-americanos reconhecem a devida relevância ao direito interamericano dos direitos humanos? Além disso, inclusive no que tange os direitos humanos relacionados à saúde e à vida, há uma concretização pelo Estado brasileiro, seja por políticas públicas ou pela atuação do Judiciário? Nesse contexto, há um biodireito internacional a ser concretizado no âmbito doméstico? Para tentar responder às indagações, será feito um estudo acerca da cláusula de abertura/articulação prevista no texto constitucional de vários países da América Latina, do bloco de constitucionalidade, do diálogo entre ditos Tribunais e a Corte IDH, o exercício do controle de convencionalidade no âmbito da jurisdição, bem como acerca da atuação dos tribunais domésticos em matéria de concretização dos direitos humanos, como é o caso, por exemplo, do direito à vida e do direito à saúde, notadamente das pessoas em situação de vulnerabilidade. Após analisar a doutrina latino-americana que se debruça sobre o tema, espera-se contribuir para o debate. Por fim, é importante destacar que o presente projeto de pesquisa se vincula a linha 03 - Direito Internacional e Concretização de Direitos - do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN e ao Grupo de Pesquisa Direito Internacional dos Direitos Humanos e as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade (CNPq/UFRN).</p>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>Bibliografia básica sobre direito internacional dos direitos humanos:  MOREIRA, Thiago Oliveira. A Aplicação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos pela jurisdição brasileira. Natal: EDUFRN, 2015.  MOREIRA, Thiago Oliveira. A Concretização dos Direitos Humanos dos Migrantes pela Jurisdição Brasileira. Curitiba: Instituto Memória, 2019.  GURGEL, Yara; MAIA, Catherine;  MOREIRA, Thiago Oliveira. Direito Internacional dos Direitos Humanos e as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade. Vol. 3. Natal: Polimatia, 2022. GURGEL, Yara Maria Pereira; MOREIRA, Thiago Oliveira (Coords.). O Direito Internacional dos Direitos Humanos e as pessoas em situação de vulnerabilidade. Vol. 02. Natal: Polimatia, 2022.  GURGEL, Yara Maria Pereira LINS, Ricardo Galvão de Sousa; MOREIRA, Thiago Oliveira. O Constitucionalismo Multinível de Ingolf Pernice: uma análise de pontos e contrapontos. In: Cadernos de Direito Actual, No 15, 2021, p. 186 - 203. MOREIRA, Thiago O.; SANTOS, Richardy. dos. Cont. de Convenc. da Ref. Trab. no TRT da 12a Reg.: Aplic. Pelos Magist. de 2a Inst. In.: BUJOSA VADELL, L.M.(dir.); VEIGA, F.S.;</p>

PIERDONÁ, Z.L (coords.), Retos del horizonte jur. Iberoamericano. Vol.III. Porto/Salamanca: IBEROJUR e USal, 2023, p. 09 –23.GURGEL, Yara Maria Pereira;

MOREIRA, Thiago Oliveira (Coords.); LOPES FILHO, Francisco Camargo Alves (Org.). O Direito Internacional dos Direitos Humanos e as pessoas em situação de vulnerabilidade. Natal: Polimatia, 2021.FREIRE, Leonardo; MOREIRA, Thiago Oliveira; SANTOS, Ívinna Ellionay Alves dos. O princípio anticorrupção e a sua inserção no processo de constitucionalização do direito internacional. In.: Anuario de Derecho Constitucional Latinoamericano, Año XXVIII, Bogotá, 2022, p. 213-232.DANTAS, Beatriz; MOREIRA, Thiago Oliveira. O controle de convencionalidade como ferramenta de concretização do estado constitucional cooperativo de Peter Häberle. In.: ALVES, Fabrício et. al. (Orgs.). Direito aplicado: inovação e sociedade. Vol.2. Natal: Polimatia, 2023, p. 239–254.MAGALHÃES, Daniel; MOREIRA, Thiago Oliveira. A (possível) relação interconstitucional entre o DIDH e o Direito brasileiro a partir da teoria da Interconstitucionalidade. In.: ALVES, Fabrício et. al. (Orgs.). Direito aplicado: inovação e sociedade. Vol. 2. Natal: Polimatia, 2023, p.160–180.MOREIRA, Thiago Oliveira; OLIVEIRA, Caio. A EXECUÇÃO DAS SENTENÇAS DA CORTE IDH NO BRASIL: (in)aplicabilidade do art. 15 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. In.: INTER–REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS DA UFRJ, Vol. 5, no 2, 2022, p. 8 – 24.

ALMEIDA, Jeison; MOREIRA, Thiago Oliveira. O locus do DIDH na “Constituição Global”: um estudo à luz do pensamento de Luigi Ferrajoli, Barbo Fassbender e Anne Peters. In.: VEIGA, Fabio (Org.). Atas do I Seminário de Doutorado em Direito da Universidade Lusófona, Porto: IBEROJUR, 2022, p. 67–82. DUARTE NETO, Bento Herculano; MOREIRA, Thiago Oliveira; SANTOS, Richardy. Controle de Convencionalidade da Reforma Trabalhista pelos Magistrados de 1o grau do TRT da 21a região. In.: INTER–REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS DA UFRJ, Vol. 4, no 2, Jul. a Dez. 2021, p. 96–125.GURGEL, Yara Maria Pereira; LINS, Ricardo Galvão de Sousa; MOREIRA, Thiago Oliveira. O trabalho escravo contemporâneo no Brasil e o Caso José Pereira: o que efetivamente mudou? In.: Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano, v. 4, 2021, p. 01 – 30.

LOPES FILHO, Francisco Camargo Alves; MOREIRA, Thiago Oliveira. Há espaço para o princípio pro persona no âmbito da racionalidade transversal do transconstitucionalismo? In.: Revista de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, v.1, Campinas, 2020, p. 1 – 19.

LOPES FILHO, Francisco Camargo Alves; MOREIRA, Thiago Oliveira. Transconstitucionalismo interamericano dos Direitos Humanos: a possibilidade da candidatura avulsa. In.: Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia, v. 48, n. 2, 2020, p. 229 – 263. MOREIRA, Thiago Oliveira. Aspectos Críticos da Relevância do Direito Interamericano dos Direitos Humanos na Colômbia. In.: MENEZES, Wagner (Org.). Direito Internacional em Expansão. Vol. XVIII. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2020, p. 143 – 163. MENDES, Ellen de Nazaré dos Santos; MOREIRA, Thiago Oliveira; NÓBREGA, Flavianne Fernanda Bitencourt.

Implementação da Decisão do Povo Indígena Xukuru vs. Brasil no Âmbito do Tribunal Regional Federal da Quinta Região. In.: Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos, v. 16, n. 2, 2023, p. 103 - 137. LINHARES, Layla de Oliveira Lima; MOREIRA, Thiago Oliveira; VERAS, Érica Verícia Canuto de Oliveira. O direito das mulheres a uma vida livre da violência como norma de jus cogens a partir da interpretação da Corte Interamericana de Direitos Humanos. In.: MIRANDA GONÇALVES, Rubén; MOREIRA, Thiago Oliveira; SORELA CASTILLO, Antonio (Directores). Derechos Humanos en debate: Reflexiones sobre su alcance en un mundo globalizado. México: Academia Líder de Formación Avanzada, 2024, p. 570 - 588.

BEZERRA, Ricardo dos Santos; MOREIRA, Thiago Oliveira; OLIVEIRA, Caio José Arruda Amarante de. A Origem da Prisão Preventiva com Fundamento na “Garantia da Ordem Pública” e a sua (In)Convencionalidade com a Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. In.: INTER – REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS DA UFRJ, Vol. 6, no 2, 2023, p. 41 – 69. RIBEIRO, Camila Carvalho; MOREIRA, Thiago Oliveira. Proteção interamericana aos direitos humanos da mulher: diretrizes para a implementação de leis e políticas públicas de gênero, com ênfase para o Brasil. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 13, n. 3. p. 373-398, 2023.

CLEMENTINO, Marco Bruno Miranda; MAIA, Jeissiany Batista; MOREIRA, Thiago Oliveira. A apatridia no sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e sua relação com um estado constitucional cooperativo latino-americano. In.: REJUR -Revista Jurídica da UFRSA-Mossoró, v. 7, n. 14, jul./dez. 2023, p. 47-70. OLIVEIRA, Caio José Arruda Amarante de; MOREIRA, Thiago Oliveira.

El Constitucionalismo Multinivel Interamericano y el diálogo (necesario) entre el Supremo Tribunal Federal de Brasil y la Corte Interamericana de Derechos Humanos en materia de prisión preventiva. In.: Estudios constitucionales, Santiago, Chile, v. 21, n. 1, 2023, p. 279 - 307. DANTAS; Beatriz Lodônio; MOREIRA; Thiago Oliveira. A Jurisdição Cooperativa como Instrumento de Materialização do *Ius Constitutionale Commune Latino-Americano* (ICCLA) no Brasil. In.: Cadernos de Dereito Actual, no 21, 2023, p. 363 – 385. CLEMENTINO, Marco Bruno Miranda; DANTAS, Beatriz Lodônio; MOREIRA, Thiago Oliveira. Challenges of the Committee of the Monitoring and Supervision Unit of Decisions, deliberations and recommendations of the Inter-American System for the protection of human rights in Federal Justice of the 5th Region. In.: MOREIRA, Thiago Oliveira; SQUEFF, Tatiana Cardoso (Orgs.). Direito Internacional dos Direitos Humanos e as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade: estudos em homenagem ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade. Vol. 4. Tomo II. Natal: Polimatia, 2023, p. 384 – 415.

Bibliografia básica sobre direito à vida e à saúde:  
BEAUCHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. Principles of Biomedical Ethics. New York: Oxford University Press, 1994.  
BELTRÃO, Silvio Romero. A fenomenologia do consentimento informado na relação médico-paciente: estudo baseado na teoria geral

do direito civil. Revista do Instituto do Direito Brasileiro. Ano 3. N. 7. 2014a. Disponível em: [chromeextension://ohfgljdgelakfkefopgkclcohadegdpjf/http://www.cidp.pt/revistas/ridb/2014/07/2014\\_07\\_04751\\_04816.pdf](chromeextension://ohfgljdgelakfkefopgkclcohadegdpjf/http://www.cidp.pt/revistas/ridb/2014/07/2014_07_04751_04816.pdf)

BELTRÃO, Silvio Romero; MENEZES, Renata Oliveira Almeida. A evolução histórica do direito à intimidade e os desafios contemporâneos para a preservação do paciente. Revista Jurídica Luso-Brasileira, Ano 4 (2018), no 3. BELTRÃO, Silvio Romero; MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Os desafios para a preservação do princípio da dignidade humana em face da revolução biotecnológica. Revista de Biodireito e Direito dos Animais. v. 4, n. 1. Salvador, Jan/Jun. 2018.

BELTRÃO, Silvio Romero; MENEZES, A necessidade de publicidade restrita dos atos processuais nos casos de planos de saúde: em prol da proteção da intimidade dos usuários. Scientia Juris, Londrina, V.22. 2, N.2, 2018.

BERGEL, Salvador Darío; CANTÚ, José Maria (Org.). Bioética y Genética. Buenos Aires, Ciudad Argentina, 2000.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida. A importância do Código de Nuremberg para o Biodireito. Revista da Faculdade de Direito Maurício de Nassau, 2010.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida. A justiça intergeracional e a preocupação coletiva com o pós- morte. Revista da Faculdade de Direito de Lisboa. Ano 2021, Número 2.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida. A Lei Geral de Proteção de Dados regula o segredo médico? Consultor jurídico, 12 out. 2020.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida. DIGNIDADE E ISONOMIA VERSUS PESQUISAS CLÍNICAS EM SERES HUMANOS: ANÁLISE DA RESOLUÇÃO N.º. 466 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.. Revista Jurídica Luso-Brasileira, Ano 4 (2018), no 6.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Direito ao sigilo médico após a morte do paciente. Curitiba: Juruá, 2022.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Paciente terminal e o direito ao livre desenvolvimento da personalidade. Curitiba: Juruá, 2017.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Ortotanásia: o direito à morte digna. Curitiba: Juruá, 2015.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Sigilo médico e violação positiva do contrato. Migalhas, 01 nov. 2022.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Vigilância em saúde na pandemia viola direitos de personalidade. Consultor jurídico, 02 dez. 2021.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida; FERNANDES, Isabela; REGO, Guilhermina. EMPATIA: A Guide for Communicating the Diagnosis of Neuromuscular Diseases . International Journal of Environmental Research and Public Health, 2022.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida; LESSA, Luis Eduardo. Cyberbullying por divulgação de dados pessoais. Revista da Faculdade de Direito de Lisboa, Ano LXIII, 2022, Vols. I e II.

MENEZES, Renata Oliveira Almeida; REICHMANN, Itanaína. Responsabilidade civil em sede de diagnósticos pré-implantacionais em reprodução humana assistida. In.: SÁ, Maria et. al. (coords.). Direito e medicina. Belo Horizonte: Conhecimento, 2021.

	<p>MOURY, Catherine, Percepções da classe política portuguesa sobre Justiça Intergeracional, Fundação Calouste Gulbekian, Lisboa, 2018.</p> <p>NEVES, Helena Telino; MENEZES, Renata Oliveira Almeida. Por um direito ao saneamento: emancipação em face do Direito à Água e consonância com a Bioética global. In: FROTA, Leandro; PEIXINHO, Manoel. Marco regulatório do saneamento básico, OAB Editora, 2021.</p> <p>POTTER, Van Rensselaer. Bioética: ponte para o futuro. São Paulo: Edições Loyola, 2016.</p> <p>POTTER, Van Rensselaer. Global Bioethics: bulding on the Leopod Legacy, 1988.</p> <p>SANDEL, Michael. Contra a perfeição. Civilização Brasileira, 2019.</p>
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	<p>Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira (Presidente)</p> <p>Profa. Dra. Renata Oliveira Almeida Menezes</p> <p>Prof. Dr. Marco Bruno Miranda Clementino</p>
<b>VAGAS</b>	04

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Direito Internacional e Jurisdição
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. Marco Bruno Miranda Clementino
<b>RESUMO</b>	<p>O presente projeto encontra-se vinculado aos estudos realizados pela linha de investigação “Direito Internacional e Jurisdição”, inserida no âmbito do Grupo de Pesquisa Observatório de Direito Internacional do Rio Grande do Norte - OBDI, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA). Configura-se como objeto de pesquisa, o estudo de diversos temas da grande área do Direito Internacional, que guardem como elemento comum a cooperação jurídica internacional, explorando as particularidades de diversos ordenamentos jurídicos e seu respectivo diálogo. A partir dessa análise, depreende-se qual a efetividade desses sistemas de cooperação e os possíveis avanços que podem ser feitos para promover uma jurisdição transnacional efetiva. De mesmo modo, a partir do entendimento aprofundado da referida cooperação, pretende-se refletir sobre a correlação entre os aspectos que permeiam a jurisdição e os critérios de afirmação de soberania dos países. Espera-se, com isso, propiciar a criação de conteúdos informativos para a comunidade acadêmica dentro e fora da UFRN.</p>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>ALBUQUERQUE, Xavier. Sentenças estrangeiras. Revista dos Tribunais. São Paulo, n. 671, 1991. AMBOS, Kai. Cooperação Judiciária Penal na Europa. In: BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo; LIMA, Luciano Flores. Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010. ARAÚJO JÚNIOR, João Marcello de. CERVINI, Raul. Cooperação Penal Internacional: Conceitos e Limites. Revista da Faculdade de Direito. Rio de Janeiro, n. 5, 1997. BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo; LIMA, Luciano Flores. Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010. BASSIOUNI, M. Cherif. Derecho Penal Internacional. Madrid: Tecnos, 1984. BASSO TAMAGNO, Maristela. Da aplicação do direito estrangeiro pelo juiz nacional. O direito internacional privado à luz da jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 1988. BEVILAQUA, Clóvis. Princípios Elementares de Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1934. BUIGUES, J. L. Iglesias. La cooperación judicial internacional en materia civil.</p>
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	<p>Prof. Dr. Marco Bruno Miranda Clementino (Presidente)  Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira  Profa. Dra. Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave</p>
<b>VAGAS</b>	01



<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Direito internacional, Constituição Federal de 1988 e concretização dos direitos
<b>COORDENAÇÃO</b>	Prof. Dr. Jahyr-Philippe Bichara
<b>RESUMO</b>	<p>O direito internacional prevalece sobre o direito interno nacional. Uma asserção contrária a esta conduziria à negação do direito internacional ou, para ser mais preciso, à negação da dogmática jurídica que atesta de sua existência e de sua primazia nas lições de Hans Kelsen, Georg Jellinek ou Alfred Verdross, dentre outros. A superioridade do direito internacional com relação ao direito interno decorre da problemática da aceitação da sujeição do Estado às normas internacionais, isto é, da compreensão da construção do fundamento da validade do direito internacional em função do seu reconhecimento pelos seus sujeitos, o qual se manifesta convencionalmente pela regra <i>pacta sunt servanda</i>, ou de forma tácita em virtude do <i>opinio juris</i>. Desse modo, o cerne da reflexão sobre a aplicação do direito internacional é de saber até que ponto os Estados acolhem a eficácia de suas normas em seus ordenamentos jurídicos ao cumprir com suas obrigações internacionais. Essa questão, embora clássica, é sempre colocada nestes termos: qual é a relação hierárquica entre o direito internacional e o direito interno? A resposta a tal indagação nos remete inevitavelmente ao estudo do fundamento do caráter obrigatório do direito internacional, que encontra nas doutrinas do positivismo voluntarista e do jusnaturalismo suas mais sólidas justificativas, hoje consagradas em dispositivos da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 23 de maio de 1969. Assim, a obrigatoriedade do direito internacional está doravante prevista no artigo 26 da Convenção de Viena de 1969, que determina: “todo tratado em vigor obriga as partes e deve ser cumprido por elas de boa fé”. Essa regra, que consubstancia a vinculação jurídica internacional assentida pelos Estados, constitui o fundamento do caráter obrigatório do direito internacional e a prevalência do tratado sobre o direito nacional. Esse fundamento jurídico encontra-se consolidado no dispositivo subsequente ao prever que: “uma parte não pode invocar as disposições de seu direito interno como justificativa para o não cumprimento de um tratado”. Em situações mais raras, e de forma complementar, não é requerida a manifestação do consentimento dos Estados quando há necessidade de salvaguardar normas tidas como “imperativas” e “inderrogáveis” por serem essenciais ao gênero humano. Essas normas, qualificadas de <i>jus cogens</i>, de acordo com o artigo 53 da Convenção de Viena de 1969, impõem-se à sociedade internacional. O reconhecimento dessa forma de primazia do direito internacional sobre o direito interno justificar-se-ia, assim, pela necessidade de</p>

fazer prevalecer um corpo de normas internacionalmente reconhecidas como sendo fundamentais para a humanidade em razão dos valores éticos que elas veiculam. Em outros termos, a obrigatoriedade internacional desse tipo de norma encontra fundamentação numa expressão moderna do jusnaturalismo. Dessas observações liminares, infere-se que os Estados, ao aplicarem o direito internacional, admitem a sua superioridade sobre as normas nacionais formalmente em tratados ou pelo reconhecimento tácito de uma ordem superior baseada na ética. Na prática, contudo, constata-se que o respeito ao princípio elementar da preeminência do direito internacional na ordem interna não é uniformemente aceito pelo poder judiciário brasileiro. O Projeto de Pesquisa "DIREITO INTERNACIONAL, CONSTITUIÇÃO E GARANTIAS DE DIREITOS" tem como objeto investigativo as modalidades de aplicação das normas internacionais escritas e não escritas no ordenamento jurídico brasileiro, de modo geral. Essa aplicação se dá pela recepção de normas internacionais no ordenamento jurídico interno ou pela sua transcrição em lei, a exemplo da recente Lei de Migração de 2017 (LEI No 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017). Entre o direito internacional e a lei ordinária, a Constituição deveria estabelecer o valor hierárquico das normas internacionais para garantir sua efetividade. Quando a Constituição é silente sobre esse ponto coube ao poder judiciário garantir a vigência das normas internacionais. O controle da aplicação do direito internacional pelo poder judiciário brasileiro concerne todas as normas internacionais devendo suas jurisdições ter uma atenção maior com os tratados em razão do comando constitucional. Com efeito, esse controle prevê uma competência geral do juiz brasileiro a partir do princípio da inafastabilidade, ao passo que a Justiça Federal possui uma competência expressa para a aplicação dos tratados. O Superior Tribunal de Justiça (STJ), que atua como última instância em matéria de aplicabilidade de tratados, o Supremo Tribunal Federal (STF), que cuida de sua compatibilidade à Constituição, e o Tribunal Superior do Trabalho (TST), que zela pelo cumprimento das normas laborais, incluindo as Convenções da Organização Internacional do Trabalho, ocupam uma posição hegemônica no edifício jurisdicional brasileiro com a responsabilidade de determinar o sentido das decisões das instâncias inferiores quanto à aplicação do direito internacional. A presente pesquisa busca demonstrar que as decisões proferidas em matéria de direito internacional nem sempre são satisfatórias do ponto de vista da dogmática internacionalista e do direito internacional positivo.

**REFERÊNCIAS**

CARREAU Dominique & BICHARA, Jahyr-Philippe. Direito Internacional. 3a ed. Paris: Pedone, 2021. MAZZUOLI, V. O. & BICHARA, Jahyr-Philippe . O Judiciário Brasileiro e o Direito Internacional: Análise Crítica da Jurisprudência Nacional. 1. ed. Belo Horizonte: Arraes, 2017. 145p . BICHARA, Jahyr-Philippe. A Convenção relativa ao Estatuto dos Apátridas de 1954 e sua aplicação pelo Estado brasileiro. Revista de Direito Constitucional e Internacional, ano 21, vol. 84, jul.-set./2013, pp. 75-101. \_\_\_\_\_. Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil: tratamento jurídico dos refugiados e apátridas. Revista de Informação Legislativa, v. 209, pp. 7-30, 2016. \_\_\_\_\_. A determinação da competência jurisdicional brasileira à luz do direito internacional, do CPC de 1973 e do novo CPC (Comentário). Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 960, pp. 492-509, 2015. \_\_\_\_\_. Ordem Monetária Internacional: o impasse da 5a emenda aos Estatutos do FMI. Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 944, pp. 161-184, 2014. \_\_\_\_\_. O tratamento do apátrida na nova lei de migração: Entre avanços e retrocessos. Revista de Direito Internacional, vol. 14, nº 2, p. 237-252, 2017. \_\_\_\_\_. Considerações sobre a ordem econômica mundial no limiar do século XXI à luz do Direito Internacional. Revista dos Tribunais, v. 992, p. 379-403, 2018. \_\_\_\_\_. Proteção Internacional dos Migrantes: entre prerrogativas e obrigações dos Estados Revista de Informação Legislativa, vol. 220, 2018. \_\_\_\_\_. Novos padrões de combate à mudança climática: uma leitura do Acordo de Paris de 2015. Revista de Direito Constitucional e Internacional, v. 112, p. 137-157, 2019.

6. OUTRAS REFERÊNCIAS

6.1 Livros e manuais ACCIOLY, Hildebrando, SILVA, G. E. do Nascimento; CASELLA Paulo Borba. Manual de direito internacional público. 19a ed. São Paulo: Saraiva, 2011. ADAM, H. T. Les Etablissements publics internationaux. Paris: LGDJ, 1957. AMARAL JÚNIOR, Alberto do. Curso de direito internacional público. 4a ed., São Paulo: Atlas, 2013. ASCENCIO, H. et al. Droit International Pénal. Paris: Pedone, 2000. ARAUJO, Nadia de. Direito Internacional Privado: Teoria e Prática Brasileira. 4a edição, Rio de Janeiro: Renovar, 2008. BRIERLY, J. The Law of Nations. 6. Ed. [S.l.]: Oxford, 1965. BROWNLIE, Ian. Princípios de direito internacional público. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Direito das organizações internacionais. 5.a Edição, rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2012. \_\_\_\_\_. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Vol. I. 2a ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003. CARBONNIER, J. Flexible droit: pour une sociologie du droit sans rigueur. 10a ed. Paris: LGDJ, 2001 CARREAU, Dominique & JUILLARD

	Patrick. Droit international économique. 5a ed., Paris: Dalloz, 2013. CARVALHO RAMOS, André de. Teoria Geral dos Direitos Humanos na ordem internacional. 2.a ed. São Paulo: Saraiva, 2012. CRAWFORD, J. Les articles de la CDI sur la responsabilité des Etats. Paris: Pedone, 2003.
<b>COMISSÃO ESPECÍFICA</b>	Prof. Dr. Jahyr-Philippe Bichara (Presidente) Prof. Dr. Anderson Lanzillo Prof. Dr. Fabrício Germano Alves
<b>VAGAS</b>	02

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD  
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Conta-se apenas a formação acadêmica com maior pontuação			
Doutorado em Direito	100 pontos	100 pontos	
Doutorado em áreas afins	80 pontos	80 pontos	
Mestrado em Direito	50 pontos	50 pontos	
Mestrado em áreas afins	30 pontos	30 pontos	
Especialização em Direito, promovida por Instituição de Ensino Superior	25 pontos	75 pontos	
Especialização em áreas afins, promovida por Instituição de Ensino Superior	15 pontos	45 pontos	
<b>Pontuação máxima</b>		<b>100 pontos</b>	
<b>ATIVIDADES DE DOCÊNCIA</b>			
Nos últimos 5 anos (contados da publicação do Edital)			
Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação), na área jurídica	10 pontos por semestre	100 pontos	
Orientação de Trabalho de Curso de Graduação e/ou Especialização	05 pontos por trabalho	30 pontos	
Monitoria em Curso de Graduação em Direito, com certificação institucional	05 pontos por semestre	20 pontos	
<b>Pontuação máxima</b>		<b>150 pontos</b>	
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
Publicadas ou registradas nos últimos 5 anos (contados da publicação do Edital)			
Livro publicado, com ISBN, na área jurídica	25 pontos	100 pontos	
Livro organizado, com ISBN, na área jurídica	10 pontos	30 pontos	
Capítulos em livros publicados com ISBN, na área jurídica (no máximo 02 por livro quando organizado pelo autor)	10 pontos	30 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis A1, A2, A3 e A4, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	30 pontos	180 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis B1 e B2, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15 pontos	90 pontos	

Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis B3 e B4, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15 pontos	90 pontos	
Trabalhos publicados em periódico especializado, classificado com Qualis C, na área do Direito, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10 pontos	30 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou similares	10 pontos	30 pontos	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos ou similares	5 pontos	20 pontos	
Resumos simples publicados em anais de congressos ou similares	2 pontos	10 pontos	
Apresentação de trabalho científico em congressos ou similares (local ou regional)	10 pontos	30 pontos	
Apresentação de trabalho científico em congressos ou similares (nacional ou internacional)	20 pontos	40 pontos	
Participação em projetos de pesquisa científica, com duração mínima de 01 ano e com certificação institucional	10 pontos por semestre	30 pontos	
Participação em projetos de extensão científica, com duração mínima de 01 ano e com certificação institucional	5 pontos por semestre	20 pontos	
Participação em comissão organizadora de ações de extensão, com certificação institucional	5 pontos	20 pontos	
<b>Pontuação máxima</b>		<b>750 pontos</b>	
<b>Pontuação máxima geral</b>		<b>1.000 pontos</b>	
<b>Pontuação total do candidato</b>			

ANEXO IV DO EDITAL EDITAL Nº 01/2024-PPGD  
**CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO MESTRADO EM DIREITO DA UFRN-2024**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
<b>1 Primeira Etapa (Homologação das Inscrições)</b>	
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição pelo e-mail <a href="mailto:ppgd@ccsa.ufrn.br">ppgd@ccsa.ufrn.br</a>	01/07/2024
Resposta aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	02/07/2024
Prazo para interpor pedido de recurso à resposta dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	03/07/2024
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido e todos os demais candidatos	04/07/2024
Resultado da homologação das inscrições solicitadas	05/07/2024
Prazo recursal	2 dias úteis
Resposta aos recursos e resultado definitivo das inscrições	10/07/2024
<b>2 Segunda Etapa (Prova Escrita)</b>	
Realização da prova escrita	15/07/2024
Resultado da Avaliação	22/07/2024
Interposição de recurso ao resultado da 2ª Etapa	2 dias úteis
Resposta aos recursos e resultado definitivo da etapa	26/07/2024
<b>3 Terceira Etapa (Defesa do Anteprojeto)</b>	
Realização das defesas dos Anteprojetos	29/07/2024 a 08/08/2024
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	09/08/2024
Interposição de recurso ao resultado da 3ª Etapa	2 dias úteis
Resposta aos recursos e resultado definitivo da etapa	15/08/2024
<b>4 Quarta Etapa (Análise do Currículo Lattes)</b>	
Divulgação do Resultado da 4ª Etapa	16/08/2024
Interposição de recurso ao resultado da 4ª Etapa	2 dias úteis
Resposta aos recursos interpostos e resultado	21/08/2024
<b>5 Quinta Etapa (Resultado Parcial)</b>	
Resultado Parcial do processo seletivo	23/08/2024
Interposição de recurso ao resultado da 5ª Etapa	2 dias úteis
Resposta aos recursos interpostos e resultado	28/08/2024
<b>6 Sexta Etapa (Resultado Final)</b>	
Divulgação do Resultado Final	02/09/2024
Interposição de recurso ao Resultado Final	2 dias úteis
Resposta aos recursos interpostos e Resultado Final	05/09/2024
Confirmação de interesse na matrícula	06/09/2024
<b>5 Matrícula</b>	09/09/2024 a 10/09/2024
Convocação dos suplentes	11/09/2024 a 12/09/2024

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA:

ANTEPROJETO DE PESQUISA:

<b>Nota do Presidente da Comissão Específica</b>	
<b>Nota do primeiro avaliador</b>	
<b>Nota do segundo avaliador</b>	
<b>Média final</b>	

1. O plano de trabalho tem pertinência e boa inserção no projeto ao qual o candidato pleiteia a vaga?

1.1 A temática escolhida é inovadora?

1.2 A temática escolhida é de relevante impacto científico?

<b>Pontuação máxima</b>	1,0
<b>Pontuação atribuída</b>	

2. O plano de trabalho apresentou todos os elementos exigidos no edital (Introdução; Problemática; Justificativa e Fundamentação Teórica; Objetivos: geral e específicos; Metodologia; Sumário da Dissertação; Cronograma de atividades, não excedente a 24 (vinte e quatro) meses; Referências)?

<b>Pontuação máxima</b>	1,0
<b>Pontuação atribuída</b>	

3. A problemática encontra-se claramente definida no plano de trabalho?

<b>Pontuação máxima</b>	1,0
<b>Pontuação atribuída</b>	

4. O plano de trabalho apresentou argumentos devidos para justificar a relevância da investigação (divergência doutrinária e/ou jurisprudencial, impacto social, dados e estatísticas, por exemplo)?

4.1 O plano de trabalho apresentou um espírito crítico?

4.2 O tema foi tratado de maneira científica?

4.3 Alguma divergência doutrinária foi mencionada como justificativa?

4.4 Alguma divergência jurisprudencial foi mencionada como justificativa?

4.5 O impacto social do objeto de estudo foi considerado na justificativa?

<b>Pontuação máxima</b>	1,0
<b>Pontuação atribuída</b>	



5. O plano de trabalho apresentou uma fundamentação teórica consistente?
  - 5.1 Autores clássicos foram destacados?
  - 5.2 Docentes do PPGD/UFRN foram incluídos na fundamentação teórica?
  - 5.3 O referencial teórico é atual e de qualidade?
  - 5.4 O referencial teórico é pertinente à temática que se pretende investigar?
  - 5.5 O referencial teórico contemplou, caso seja devido, doutrina estrangeira?

<b>Pontuação máxima</b>	1,0
<b>Pontuação atribuída</b>	

6. O objetivo geral é meramente descritivo?
  - 6.1 Os objetivos específicos estão alinhados ao sumário do plano de trabalho?
  - 6.2 Os objetivos elencados são exequíveis?
  - 6.3 Os objetivos específicos estão estruturados de maneira lógica?

<b>Pontuação máxima</b>	1,0
<b>Pontuação atribuída</b>	

7. A metodologia utilizada para elaboração do plano de trabalho foi adequada?
  - 7.1 A metodologia consiste em pesquisa aplicada?
  - 7.2 O método comparado foi mencionado como proposta metodológica?
  - 7.3 A metodologia consiste em mera revisão bibliográfica?

<b>Pontuação máxima</b>	1,0
<b>Pontuação atribuída</b>	

8. O sumário proposto encontra-se razoavelmente estruturado?

<b>Pontuação máxima</b>	1,0
<b>Pontuação atribuída</b>	

9. O plano de trabalho apresenta um cronograma de execução razoável e exequível dentro do prazo assinalado?

<b>Pontuação máxima</b>	1,0
<b>Pontuação atribuída</b>	

10. As referências elencadas no plano de trabalho são de qualidade?
  - 10.1 As referências estão dispostas seguindo as regras da ABNT?
  - 10.2 O anteprojeto fez uso de doutrina voltada para concursos públicos, resumos, notícias de sites/blogs e outras fontes de cunho científico duvidoso?

<b>Pontuação máxima</b>	1,0
<b>Pontuação atribuída</b>	

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (a):

LINHA DE PESQUISA:

ANTEPROJETO DE PESQUISA:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>EXAMINADOR 1</b>	<b>EXAMINADOR 2</b>	<b>NOTA FINAL</b>
Delimitação do tema, Problema, hipótese, aderência à Área de Concentração Constituição e Garantia de Direitos, à Linha de Pesquisa e ao projeto de pesquisa escolhido pelo candidato.				
Objetivos: Geral e específicos				
Justificativa, capacidade de pensamento autônomo e crítico				
Fundamentação teórica e pertinência da bibliografia quanto ao tema proposto no plano de trabalho				
Procedimentos metodológicos				
Redação				
<b>TOTAL</b>				

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , , atendimento pelo meu nome social:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade/Estado      data      mês      ano

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD  
**AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL**

**DADOS PESSOAIS  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-graduação em: \_\_\_\_\_ Edital Nº: \_\_\_\_\_ Cidade do curso:  
\_\_\_\_\_

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_  
CIDADE

## RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

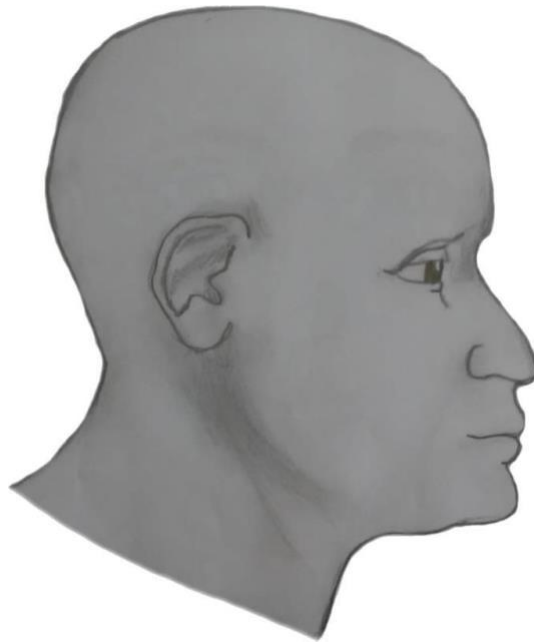
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo



Perfil Frontal

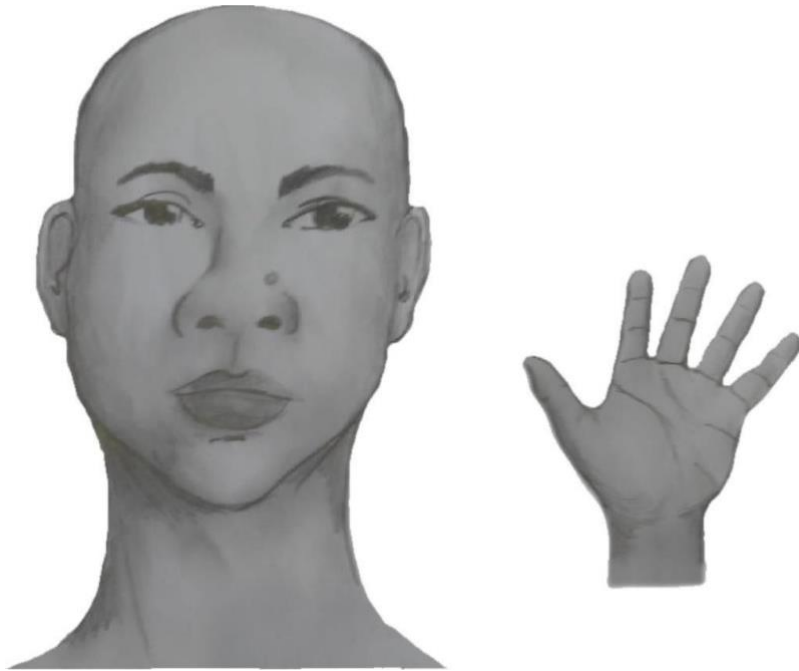
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



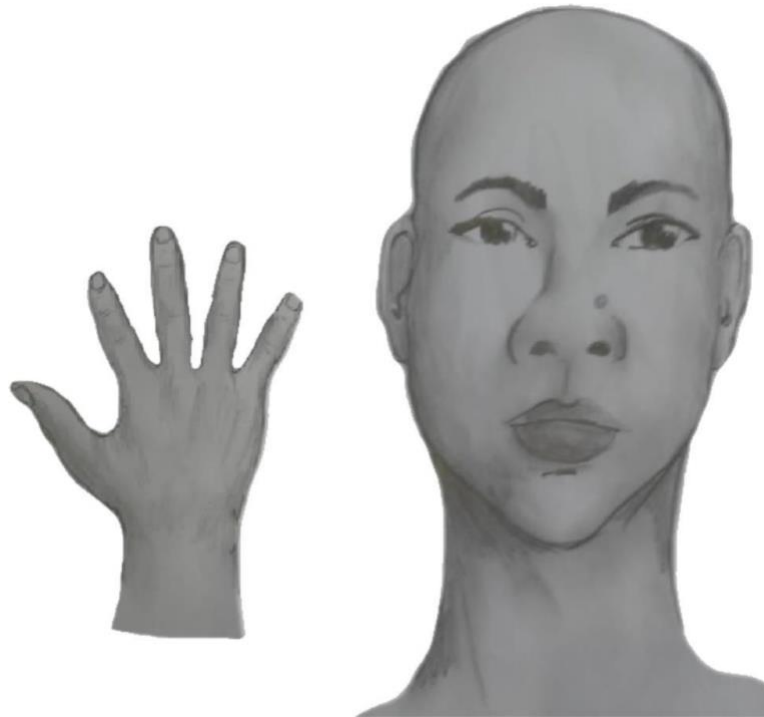
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda





3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE  
INDÍGENA/QUILOMBOLA**

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ Edital

Nº: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que:

resido em Terra Indígena/Quilombola Urbana:

resido em Área

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

\_\_\_\_\_  
Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena  
testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
CIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO XI DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD

**DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO  
PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para \_\_\_\_\_(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

ASSINATURA

ANEXO XII DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

<b>Para uso da Comissão de Seleção</b>	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO XIII DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD

<b>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	
Processo Seletivo –Programa de Pós- Graduação em _____ Edital N°: _____	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>Nº CadÚnico:</b>	<b>CPF:</b>
<b>DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO</b>	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
<b>DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO</b>	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

## DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ emitida pelo(a) \_\_\_\_\_

(órgão expedidor), e CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

residente

à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(endereço completo), na Cidade de \_\_\_\_\_ (município),

para fins do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em

\_\_\_\_\_ Edital Nº. \_\_\_\_\_, declaro que a minha

renda mensal familiar condiz com o disposto na lei, atendendo assim a condição de baixa

renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações

contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa

implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO XV DO EDITAL Nº 01/2024-PPGD

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PRENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação

em \_\_\_\_\_

Processo seletivo Edital Nº: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em \_\_\_\_\_ da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)